



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2007 - Nº 2.477

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.118, de 22 de agosto de 2007.

Homologa o Decreto Municipal 68, de 20 de agosto de 2007, que declara em situação de emergência áreas do Município de Dianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no § 1º do art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e no inciso I do art. 3º da Lei 1.528, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É homologado o Decreto Municipal 68, de 20 de agosto de 2007, do Prefeito de Dianópolis, que declara áreas desse Município por noventa dias em situação de emergência.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	4
GABINETE DO GOVERNADOR	4
CASA CIVIL	4
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	5
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	11
SECRETARIA DO ESPORTE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	38
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	38
SECRETARIA DA JUVENTUDE	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
ADAPEC	40
AGÊNCIA DE FOMENTO	40
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	44
RURALTINS	45
DERTINS	45
IPEM	45
ITERTINS	45
JUCETINS	45
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sirivaldo Sales de Lima
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Técnico III, DAS-5, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir das datas adiante indicadas:

1. DANIEL DE PAULA LAMOUNIER, 1º de junho de 2007;
2. RENATA DARIN LEITE, 16 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.328 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

1. RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, Assistente Operacional III, CAD-12;
2. SILVANA FARIA GUEDES COELHO, Encarregado de Serviços, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.370 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.519 - NM, de 15 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.460, que trata da nomeação de HÉLIO ALVES DE GODÓI, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.374 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

MARIA ELZA COELHO SIMÕES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.375 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

LOURDES MONTEIRO CIRQUEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Alex Santos Neres
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.376 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

EDSON TAVARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.377 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

WHADSON MACEDO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.378 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

JULIANA NUNES VITORIANO DANTAS para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.379 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

PEDRO LOPES DE AGUIAR para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2007;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.380 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÂNGELA DE ALMEIDA CAMBRAIA para exercer o cargo de Assessor Operacional II, DAS-3, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 20 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.381 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2007:

1. CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR;
2. FERNANDO RODRIGUES MARTINS;
3. GILBERT FERREIRA DOS SANTOS;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.382 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, e no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2007:

1. MARCOS ROBERTO CAVALCANTE VASCONCELOS, Assistente-NS, CAD-12;
2. WELITON GERALDO NETO, Assistente, CAD-11
3. LEILA DO SOCORRO PINHO DA SILVA, Assistente, CAD-10;
4. PEDRO MARCOS COSTA DA SILVA, Assistente, CAD-9;
5. SIRLENE MARIA BIÂNGULO, Assistente, CAD-9;
6. ADEMAR MACHADO MATOS, Assistente, CAD-5;
7. EDIVALDO BARBOSA SIRQUEIRA, Assistente, CAD-5;

8. EDSON BATISTA PEREIRA, Assistente, CAD-5;
9. JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Assistente, CAD-5;
10. LUIS TRINDADE DO CARMO, Assistente, CAD-5;
11. MARIA DE NAZARÉ REIS DE ARAÚJO, Assistente, CAD-5;
12. SANDRO LOPES DE SOUSA, Assistente, CAD-5;
13. SEBASTIÃO MENDONÇA DA PAIXÃO, Assistente, CAD-5;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.383 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVESTRE JATOBÁ DA SILVA PEREIRA RIBEIRO para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.385 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

ROSA MARIA SOARES DE SOUSA VASCONCELOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de março de 2007;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.424 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de setembro de 2007, o cargo de Assistente-NS, CAD-12, ocupado por JÚLIO CÉSAR PONTES, nomeado pelo Ato 3.873 - NM, de 6 de junho de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: **PAULO SIDNEI ANTUNES**

Portaria VICEGOV Nº 40, de 22 de Agosto de 2007.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

SUSPENDER por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora LUIZA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 667471-2, referente ao período aquisitivo 22/08/2006 a / 21/08/2007, previstas para o período de 23/08/2007 a 21/09/2007, assegurando-lhe o direito fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

PORTARIA GABGOV Nº 049, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR,

a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados nos períodos especificados:

1. CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA, matrícula nº 22292-7, de 20 de agosto a 18 de setembro de 2007, suspensas pela Portaria GABGOV nº 128, de 05 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo 2005/2006;

2. MARIA DE FÁTIMA ALVES SOARES, matrícula nº 8141258-4, de 20 de agosto a 18 de setembro de 2007, suspensas pela Portaria GABGOV nº 128, de 05 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo 2005/2006;

3. VANDERLEY GOMES DE SOUZA, matrícula nº 837801-1, de 20 de agosto a 18 de setembro de 2007, suspensas pela Portaria GABGOV nº 043, de 13 de julho de 2007, referente ao período aquisitivo 2006/2007;

PORTARIA GABGOV Nº 050, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo de 11 dias de férias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, do servidor Carlos Edmo da Costa Pitombeira, matrícula nº 856315-2, Assistente Ns - CAD-12, previstas para o período de 01 a 30/08/2007, e convocá-lo a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0032/2007
PROCESSO Nº: 2007/0901/ 001125
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: TAXIAÉREO PALMAS LTDA
OBJETO: FRETAMENTO DE AERONAVES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2007
VIGÊNCIA: 31/12/07
DOTAÇÃO: 2007 0901 04.122.0189.2002.0000-33.90.33-00
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
LUIZ ANTONIO DA ROCHA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
JAKSON ALBERTO REIS
Representante da Contratada

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

PORTARIA CCI Nº 1.286 - EX, de 13 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENATA DARIN LEITE do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.299 - EX, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO LOPES DE AGUIAR do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de agosto de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.300 - EX, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALDA ROSIMAR CASELA ZORMAN do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 8 de agosto de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.301 - EX, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ÂNGELA DE ALMEIDA CAMBRAIA do cargo de Assessor Operacional II, DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de agosto de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 1.304 - EX,
de 20 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SILVESTRE JATOBÁ DA SILVA PEREIRA RIBEIRO do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de agosto de 2007.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: **CEL QOPM - JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA**

Portaria nº 275/07/SAMP/DP.

Revoga Portaria nº 182/97/PM1/EM de 30/12/1997 e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 182/97/PM1/EM datada de 30 de dezembro de 1997, publicada no BG nº 240 de 31/12/1997, que afastou do exercício das funções os seguintes Policiais Militares: SD QPPM RG 02.546/4 ELPIDES OLIVEIRA SILVA – MAT. 396737-9 e SD QPPM RG 01.637/4 NELSON MOURA RODRIGUES LINO – MAT. 16195-1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 21 de agosto de 2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2007

PROCESSO Nº: 2007 0903 000316.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 042/2007.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins – CNPJ nº 33.567.785/0001-38.
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ nº 57.494.031/0001 - 63.
OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato à aquisição a de munições para uso em atividades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

DA DOCUMENTAÇÃO: Todos os documentos que integram o processo nº 2007 0903 000316.
DA LICITAÇÃO: As aquisições, consubstanciadas no presente contrato, se amoldam às causas

de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Portaria Nº 034/2007 – PM/4 constante as fls. 037 do processo nº 2007 0903 000316.

DAS OBRIGAÇÕES: DA CONTRATANTE: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos; Pagar pelos bens adquiridos.

DA CONTRATADA: Entregar o produto em perfeito estado de conservação no local e horários determinados; Responsabilizar-se pela descarga, bem como suportar o ônus do frete; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desse Contrato; Dar plena garantia e qualidade do produto adquirido, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado na proposta apresentada e solicitado no edital de licitação; Aceitar acrescer o objeto contratado até o limite de 25% de acordo com o § 1º do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR/CONTRATO: Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 63.641,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais).

FORMA/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada em três vias, indicando a mesma o número do empenho, da conta corrente e agência bancária, a contar da data que foi atestada definitivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENT.: Programa 06.181.0047.2041.0000 elemento de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 00.

DA RESCISÃO: Conforme art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A Contratada oferece garantia de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, contra defeitos de fabricação, exceto para problemas decorrentes do mau uso ou manejo inadequado.

DO FORO: Da Capital de Palmas - TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA: 06/08/2007.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM José Tavares de Oliveira – CMT Geral da PM/TO e Salesio Nuhs - Representante Legal da Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: **Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA**

**PORTARIA Nº 008/2007/DIALP,
de 21 de agosto de 2007.**

Dispensa a realização de licitação para a contratação da Fundação Universidade do Tocantins para a realização de concurso público para o CBMTO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 31, do Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS –, para realização de concurso público;

CONSIDERANDO que a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS – é instituição brasileira sem fins lucrativos, de natureza cultural, científica e educacional, possuindo inquestionável reputação ético-profissional;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico 0842/07, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS –, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, para a prestação dos serviços de planejamento e realização da primeira fase – provas objetivas – do Concurso Público para selecionar candidatos ao provimento de dez vagas do Curso de Formação de Oficiais e para o provimento de dez vagas do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e elaboração de programa e demais recursos tecnológicos necessários à realização das inscrição via internet, no valor estimado de R\$ 91.651,20 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme processo nº 2007 0909 000170 – CBMTO.

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO**

Procurador-Geral: **HÉRCULES RIBEIRO MARTINS**

PORTARIA PGE/GAB Nº 89/2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo das férias legais da servidora THAIS RAMOS ROCHA, Procuradora de Estado Nível – III, matrícula funcional nº 283606-8, previstas para o período de 23/08/2007 à 21/09/2007, referente ao período aquisitivo de 17/08/2006 à 16/08/2007, convocando-a a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1015, de 16 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007 e tendo em vista o disposto na CI Nº 055/SECAD-DIPAG, de 31 de julho de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 931-NM, de 5 de março de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.365, de 12 de março de 2007, *na parte* que nomeou em comissão RAFAELLA RÚBIA ALVES MACHADO, para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, na Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

PORTARIA Nº 1016, de 16 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007 e tendo em vista o disposto na CI Nº 055/SECAD-DIPAG, de 31 de julho de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

os Atos abaixo relacionados, que nomearam para cargos de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem entrado em exercício dentro do prazo legal:

I – na Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

Nº 1.941-NM, de 13 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.395, de 26 de abril de 2007.

NOME	CARGO
LIDIANE MARTINS VENTURINI	ASSISTENTE, CAD-8

II – na Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde:

Nº 1.987-NM, de 16 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.396, de 27 de abril de 2007.

NOME	CARGO
ANDERSON ALVES ARCANJO	ASSISTENTE, CAD-7

Nº 2.514-NM, de 3 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.404, de 11 de maio de 2007.

NOME	CARGO
EDNALVA PERALTINA ALVES TÁVORA	ASSISTENTE, CAD-7

Nº 2.621-NM, de 8 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.405, de 14 de maio de 2007.

NOME	CARGO
VALÉRIA MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE-NS, CAD-12

III – na Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo:

Nº 3.452-NM, de 12 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.429, de 18 de junho de 2007.

NOME	CARGO
AFONSO VIEIRA RAMALHO	ASSISTENTE-NS, CAD-12

PORTARIA Nº 1017, de 17 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

SANDRA MILHOMEM DE SOUZA, matrícula nº 833240-1, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria do Planejamento, a partir de 13 de agosto de 2007, com base no que consta do processo 2007/1301/000215.

PORTARIA Nº 1018, de 17 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TEREZA ANDRADE DE MENEZES, matrícula nº 863651-6, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2900/000962.

DAIANE PACHECO, matrícula nº 863512-9, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2900/000959.

GEICE BARBOSA MACIEL, matrícula nº 825311-1, do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro de Profissionais da Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 15 de junho de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2900/000960.

PORTARIA Nº 1019, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 878, 16 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado 2.455, de 24 de julho de 2007, na parte que exonera, GILVAN DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 864792-5, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2007, para que passe constar ser a exoneração a partir de 26 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 1020, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 365, 22 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado 2.374, de 26 de março de 2007, na parte que exonera, GESUINO DE SALES DIAS, matrícula nº 825855-4, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de fevereiro de 2007, para que passe constar ser a exoneração a partir de 27 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 1021, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 317/2007 e o OFÍCIO/GAB/SECIJU Nº 01036/2007, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

GARDENIA MARTINS TORRES DE SOUZA, matrícula nº 817508-0, Analista Técnico-Jurídico, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1022, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEDUC/GASEC/Nº 5.558/2007 e o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 7.780/2007, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

MARIA ODINEA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 119709-6, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 09 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1023, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CLEIBER GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 866604-1, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 16 de julho de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/1431/000482.

MARIUSZ ANTONI SZMUCHROWSKI, matrícula nº 861549-7, do cargo de Engenheiro Ambiental, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 30 de julho de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2300/000321.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 830094-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2900/001059.

ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 832576-6, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 17 de julho de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/3247/000277.

PORTARIA Nº 1024 de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, por se tratar de servidor pertencente ao quadro de servidores permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica do Estado Tocantins, resolve:

ANULAR

a Portaria Nº 967, de 03 de agosto de 2007, publicada do Diário Oficial nº 2.471, de 15 de agosto de 2007, que lota KLEUBER MELCHIOR DE SOUZA, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 1025, de 20 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MADIAN VALADARES FILHO, matrícula nº 557471-4, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2900/000961.

PORTARIA Nº 1026, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/ nº 5397/07, de 02 de agosto de 2007, resolve:

EXONERAR, em razão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

CLARICE DIAS SENA, matrícula nº 48151-3, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10/05/2007.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 861954-9, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01/05/2007.

ANTONIA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 41599-5, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14/03/2007.

PORTARIA Nº 1027, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5554/07, de 08 de agosto de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assistente – CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, na data que especifica, os servidores:

CLEIDSON SILVA SANTOS, matrícula nº 865168-0, a partir de 02 de julho de 2007.

CLESIO SOARES PEREIRA, matrícula nº 876655-0, a partir de 31 de julho de 2007.

MARCELO MAURICIO CARVALHO, matrícula nº 869311-1, a partir de 27 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 1028, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CINTHIA VANESSA CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 866491-9, do cargo em comissão de Assistente-NS – CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de agosto de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5551/07, de 08 de agosto de 2007.

ELIAS MARTINS NETO, matrícula nº 871875-0, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de agosto de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5554/07, de 08 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1029, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 862424-1, do cargo em comissão de Assistente – CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5425/07, de 03 de agosto de 2007.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 865739-4, do cargo em comissão de Assistente – CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de julho de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5552/07, de 08 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1030, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

VALNEIDE ROBERTO DUTRA, matrícula nº 692514-6, do cargo em comissão de Delegado Regional – DAS-10, do(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de agosto de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEFAZ/GASEC/nº 1490/07, de 09 de agosto de 2007.

LÚCIO SOARES MELO, matrícula nº 688037-1, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo – DAS-3, do(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEFAZ/GASEC/nº 1479/07, de 08 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1031, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEFAZ/GASEC/nº 1502/07, de 15 de agosto de 2007, resolve:

EXONERAR,

JOSIVALDO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 862060-1, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço II – CAD-7, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1032, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ROBSON SILVA, matrícula nº 847243-2, do cargo em comissão de Assistente – CAD-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 09 de maio de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício ADAPEC/GAB/nº 1042/07, de 08 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1033, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5587/07 de 14 de agosto de 2007, resolve:

EXONERAR,

JOÃO JOSÉ E SILVA, matrícula nº 799599-7, do cargo em comissão de Assistente – CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2007.

LUZIA ALVES BRITO, matrícula nº 750581-7, do cargo em comissão de Assistente – CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2007.

MARIA MARINETE LIMA MIGUEL, matrícula nº 177296-1, do cargo em comissão de Assistente – CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1034, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5597/07, de 14 de agosto de 2007, resolve:

EXONERAR,

MEYRITONE RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 836860-1, do cargo em comissão de Assistente-NS – CAD-12, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1035, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DELIO MARTINS SILVA, matrícula nº 868602-5, do cargo em comissão de Assistente – CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5588/07, de 14 de agosto de 2007.

ANA CLEIDE MENDES DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº 863072-1, do cargo em comissão de Assistente – CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5596/07, de 14 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1036, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA, matrícula nº 842812-3, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 15 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1037, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RENATA ABADIA ROSA GONÇALVES, matrícula nº 875915-4, do cargo em comissão de Assistente Operacional III – CAD-12, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de agosto de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5588/07, de 14 de agosto de 2007.

ELIAS ALVES JARDIM, matrícula nº 59978-6, do cargo em comissão de Assistente – CAD -5, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de agosto de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5588/07, de 14 de agosto de 2007.

MARCIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 877142-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DAS-1, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 09 de julho de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/nº 5596/07, de 14 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1038, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 1510/2007/GASEC/SETAS e o Relatório de Necessidades de Pessoal - SEFAZ, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

GEORGIO HENRIQUE LEÃO SILVA, matrícula nº 866750-1, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1039, de 21 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 1523/2007/GASEC/SETAS e o Relatório de Necessidades de Pessoal - SECIJU, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

ROSAILDE BATISTA DE MELO, matrícula nº 830211-1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1040, de 22 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SELMA FRANCISCA ALVES CORDEIRO, matrícula nº 860735-4, do cargo de Administrador, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2300/000323.

PORTARIA Nº 1041, de 22 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SELMA FRANCISCA ALVES CORDEIRO, matrícula nº 860735-4, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo DAS-3, do(a) Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2300/000323.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

DIRETORIA ESTADUAL DO PROCON

F.A.-Nº: 0205-001.099-2

RECLAMANTE: W.A. DE SOUSA & CIA LTDA
CPF.:

RECLAMADA.: ILISTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (ILISTEL)
CNPJ: 01.181.203/0001-94

A Chefia do NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ILISTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - (01.181.203/0001-94) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por W.A. DE SOUSA & CIA LTDA, foi instaurado o processo administrativo nº 0205-001.099-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista.

Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2007.

F.A.-Nº: 0207-017.904-9

RECLAMANTE: ELINÊ LUIZ BENMUYAL DA COSTA

CPF: 46704990259

RECLAMADA.: CRIART COMÉRCIO IMPORT E EXPOR DE PROD INFORM LTDA (CRIART COMÉRCIO INFOMÁTICA)

CNPJ: 02595816000130

A Chefia do NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CRIART COMÉRCIO IMPORT E EXPOR DE PROD INFORM LTDA - 02595816000130) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELINÊ LUIZ BENMUYAL DA COSTA, foi instaurado o processo administrativo n.º0207-017.904-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista.

Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2007.

F.A.-Nº: 0206-029.744-6

RECLAMANTE: MILTON BORTOLOZO

CPF: 57512760949

RECLAMADA.: MIQUEIAS BATISTA LOURENÇO – ME (INFOBLACK)

CNPJ: 08337870000162

A Chefia do NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MIQUEIAS BATISTA LOURENÇO - ME - 08337870000162) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MILTON BORTOLOZO, foi instaurado o processo administrativo n.º0206-029.744-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista.

Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2007.

F.A.-Nº: 0207-019.065-0

RECLAMANTE: EVA GERONIMADOS SANTOS

CPF: 30125855915

RECLAMADA.: TECONTEL LTDA. TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA (TECONTEL)

CNPJ: 00716017000140

A Chefia do NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TECONTEL LTDA. TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA - 00716017000140) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EVA GERONIMA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º0207-019.065-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista.

Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2007.

F.A.-Nº: 0207-014.907-2

RECLAMANTE: MERISON ANTONOV DA ROSA

CPF: 95159363068

RECLAMADA.: INFOTEL TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 73956161000127

A Chefia do NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto

Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INFOTEL TELECOMUNICAÇÕES - 73956161000127) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MERISON ANTONOV DA ROSA, foi instaurado o processo administrativo n.º0207-014.907-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista.

Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2007.

F.A.-Nº: 0207-015.204-2

RECLAMANTE: ITAMARA BONDAN RIGONI ME

CPF:

RECLAMADA.: AROM TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 06.114.955/0001-56

A Chefia do NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AROM TELECOMUNICAÇÕES - 06.114.955/0001-56) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ITAMARA BONDAN RIGONI ME, foi instaurado o processo administrativo n.º0207-015.204-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista.

Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2007.



COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Palmas-TO E-mail: defesacivil.to@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

O Tocantins está vivendo o período da estiagem ou seca, época do ano que vai até o mês de outubro, caracterizado pelo calor e a baixa umidade relativa do ar. Neste período as pessoas e o meio ambiente ficam mais vulneráveis aos efeitos do clima seco. A Defesa Civil do Tocantins recomenda a população a tomar alguns cuidados:

1 - Com a saúde:

- Tomar bastante líquidos, principalmente água e sucos;
- Vestir roupas mais leves, se possível de algodão;
- Dar preferência a refeições leves, com frutas e verduras;
- Evitar a prática de exercícios físicos entre as 10 e 16 horas;
- Usar filtro solar;
- Colocar bacias e toalhas molhadas nos quartos, para melhorar a umidade do ar;
- Cuidado especial com as crianças, inclusive nas escolas com uma merenda mais leve, salas mais arejadas.

VALORIZANDO A VIDA

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE****PORTARIA-SEDUC Nº4.261,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ANA LUCIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 8216592, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, para o Centro de Ensino Médio Professora Antônia Milhomem, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.262,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 7887752, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Buriti do Tocantins, para a Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.263,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor ANTONIO CLEUZIMAR GOMES, matrícula nº 8198501, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.264,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor ANTONIO SILVA PONTES, matrícula nº 8477060, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina, para a Escola Estadual Ministro Ney Braga, no Município de Buriti do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.265,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8712841, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, para o Centro de Ensino Médio Professora Antônia Milhomem, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.266,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 468177, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Paroquial São Vicente Ferrer - conveniada, no Município de Araguatins, para a Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.267,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor HERCULANO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 2536005, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis, para o Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.268,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora IZA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 8447829, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Evangélica Daniel Berg - conveniada, no Município de Araguatins, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.269,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora IZAURA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 787001, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins, para a Escola Evangélica Daniel Berg - conveniada, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.270,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 831867, Professor Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Praia Norte, para a Escola Estadual 1º de Junho, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.271,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor LEONINO CARDOSO PONTES, matrícula nº 8524319, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frei Savino, no Município de Araguatins, para a Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.272,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARGARIDA DIAS DA SILVA, matrícula nº 8454809, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Praia Norte, para a Escola Estadual 1º de Junho, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.273,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA ERISMAR FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 8404275, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo do Tocantins, para o Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.274,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 8722790, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Paroquial São Vicente Ferrer - conveniada, no Município de Araguatins, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.275,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ULISSEVANIA SALES DA SILVA, matrícula nº 6490662, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, no Município de Araguatins, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.276,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 2 de maio de 2007, a servidora MARIA SALOME BUENO MAIA, matrícula nº 8713189, Assistente-NS, CAD-12, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araias, para a Escola Estadual Agrícola David Aires França, no Município de Araias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araias, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.277,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 2 de maio de 2007, a servidora MARLY GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 8471410, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araias, para a Escola Estadual Professora Augusta Váz Dos Santos Teixeira, no Município de Combinado, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araias, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.278,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CLEIDE VALDIVINO DASILVAARAUJO, matrícula nº 8757453, Agente de Apoio à Docência - AD, nível 2, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.279,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora RENI RENATA SILVEIRA JACOBY, matrícula nº 8618470, Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.280,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ROSELI RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 8506566, Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, para o Instituto Educacional Gunnar Vingren - conveniado, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.281,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor EUVALDO DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 8357927, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida - conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, para o Colégio João XXIII - conveniado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.282,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 8449732, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida - conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, para a APAE - Escola Especial Gotas de Esperança - conveniada, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.283,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor RONNE KLAY BARBOSA COSTA, matrícula nº 8692394, Operador de Microcomputador, com lotação no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, para a Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.284,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ANANIAS GUALBERTO DE SANTANA, matrícula nº 8753865, Assistente, CAD-5, com lotação na Creche O Pelicano - conveniada, no Município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antonio Póvoa, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.285,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ARYLADY QUEIROZ CARLOS CAETANO, matrícula nº 2712504, Professor Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, para o Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.286,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CLAUDIA ROCHA TRINDADE, matrícula nº 8614768, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual Joca Costa, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.287,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CRISTIANE FERNANDES LIMA, matrícula nº 8473129, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.288,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora DAISY WOLNEY MELLO COSTA, matrícula nº 507849, Professor Assistente nível A, com lotação na Creche O Pelicano - conveniada, no Município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.289,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 8357633, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, para a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.290,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora JERUSA MARIA RAMOS AGUIAR, matrícula nº 2696541, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga, para a Escola Estadual Justino de Almeida, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.291,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora GLEIVA MARCIA ROSA DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 8494541, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual São José, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual Joca Costa, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.292,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora JOSCILENE CARDOSO DE SOUSA XAVIER, matrícula nº 2829606, Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Ary Pereira Borges, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.293,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor JOSE GILBERTO SIMOES ALVES, matrícula nº 837202, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, para a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.294,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor LURDYANA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 8607184, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, para a Escola Estadual Boa Vista de Belém, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.295,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MAEDA PIRES CAVALCANTE, matrícula nº 8747261, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, para a Escola Estadual Instituto de Menores, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.296,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONCALVES, matrícula nº 8427101, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, para a Creche O Pelicano - conveniado, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.297,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA LUCIA GOMES DE MELO, matrícula nº 7612494, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - conveniada, no Município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antonio Póvoa, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.298,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARILENE VIANA NASCIMENTO REIS, matrícula nº 8239258, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual São José, no Município de Dianópolis, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.299,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MAURA DE MELO RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 1266080, Professor Assistente nível A, com lotação na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 157 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.300,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MIGUELINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 6556191, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Estadual Instituto de Menores, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual Coquelin Aires Leal, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.301,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ROSA GUEDES, matrícula nº 4400194, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Ary Pereira Borges, no Município de Almas, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.302,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SIMONE DA SILVA PINTO, matrícula nº 8306893, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Izabel Costa, no Município de Conceição do Tocantins, para o Colégio Estadual Coronel José Francisco Azevedo, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.303,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SONIA PEREIRA GUEDES, matrícula nº 7651473, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Coronel José Francisco Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, para a Escola Estadual Izabel Costa, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.304,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora VALERIA GONCALVES TEIXEIRA, matrícula nº 2698919, Professor Normalista, com lotação no Instituto São José, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual Instituto de Menores, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.305,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, matrícula nº 2697351, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.306,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8699640, Assistente, CAD-5, com lotação no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.307,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor VILNEI JOSE DA SILVA MACEDO, matrícula nº 7654499, Auxiliar Administrativo, com lotação na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.308,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor VITOR MIGUEL PODSCLAN ROTUNDO, matrícula nº 8744149, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual São José, no Município de Dianópolis, para a Instituto São José, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.309,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ZILNAR BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2713578, Professor Normalista, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - conveniada, no Município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antonio Póvoa, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.310,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CARMELITA DIAS FERNANDES, matrícula nº 2810930, Professor Normalista, com lotação no APAE - Escola Especial Filhos da Luz - conveniada, no Município de Colméia, para a Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.311,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor JOSE VALDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 8691096, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Estadual Cidade Leer, no Município de Goianorte, para o Colégio Estadual Antenor Barreira, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.312,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor LEAN KLEBISSON SOARES LOPES, matrícula nº 8448809, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, para o Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.313,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA GOMES MIRANDA, matrícula nº 1127802, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Escola Estadual Jales Machado, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.314,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA VALDETE GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 8761051, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no Município de Guaraí, para o Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.315,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 1259709, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, para o Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.316,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora NEUMAR FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8485267, Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, para o Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.317,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor VALMIR SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 8258945, Assistente, CAD-5, com lotação no Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte, para a Escola Estadual Cidade Leer, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.318,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ALDENI SIEL DOS SANTOS, matrícula nº 8639914, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para a Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.319,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora DAIANE FERREIRA QUEIROZ LAMPERT, matrícula nº 8720428, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi, para o Colégio Positivo - conveniado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.320,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora DARCILENE DA SILVA, matrícula nº 4095537, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi, para a Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniado, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.321,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor DIRAILSON GOMES DA ROCHA, matrícula nº 5086248, Professor da Educação Básica, com lotação no Instituto Presbiteriano Araguaia - conveniado, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.322,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora HILNA SILVA LIMA, matrícula nº 6020607, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.323,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ILDA VENANCIO CORREA GAMA, matrícula nº 8187177, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.324,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor MARCELO ROSA DA SILVA, matrícula nº 8657882, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, para o Colégio Estadual Vila São Miguel, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 141 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.325,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA LUZIA DE ASSIS, matrícula nº 1175602, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, no mesmo Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.326,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA ODIRAN PONTES SENA, matrícula nº 1197177, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual José Seabra Lemos, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.327,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ROSEANE MARIA MATIAS CAVALCANTE, matrícula nº 8570108, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, para o Colégio Estadual Vila São Miguel, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 141 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.328,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SHEILLA ROSA DA SILVA JACOB, matrícula nº 8722293, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Gurupi, para a Escola Bernardo Sayão - conveniada, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.329,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, o servidor ANTONIO VALDIFRAN DA SILVA COELHO, matrícula nº 8250723, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Francisco Martins Noletto, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.330,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, a servidora ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 4156188, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.331,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, a servidora IARA GUIMARAES CAMPOS, matrícula nº 8749523, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Rio Sono, para a Escola Estadual Rio Sono, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.332,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, a servidora JOSILENE ALVES NASCIMENTO, matrícula nº 8761604, Assistente, CAD-5, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - conveniado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.333,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, a servidora MARIA LUISA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8761728, Assistente, CAD-5, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - conveniado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.334,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, a servidora MAGUIVONETE RIBEIRO PIRES, matrícula nº 936375, Professor Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Miracema do Tocantins, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Tocantinia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.335,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, a servidora MARIA CENIRA FERREIRA MACHADO, matrícula nº 8761698, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Lisias Rodrigues, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - conveniado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.336,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, a servidora RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 1351605, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Oscar Sardinha, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 175 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.337,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de maio de 2007, a servidora SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8747474, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Miracema do Tocantins, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Rio dos Bois, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.338,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ALDISA ALVES LIMA, matrícula nº 354911, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.339,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 8409285, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.340,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ANA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 2728176, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Gestão Educacional, nesta Capital, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.341,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora BERENICE GUIMARAES FIGUEIREDO, matrícula nº 2727102, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, nesta Capital, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.342,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora BERENICE GUIMARAES FIGUEIREDO, matrícula nº 450715, Professor Assistente nível D, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, nesta Capital, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4,343,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CARMEM LUCIA SOUSA SANTOS FONSECA, matrícula nº 2960745, Professor Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Programas Pedagógicos, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.344,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora DIVA NUNES REZENDES, matrícula nº 4703847, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento, no Município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Médio, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.,345,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora EDILEUSA MARIA DA SILVA, matrícula nº 2172399, Professor Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.346,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora EDITE DA COSTA REIS, matrícula nº 2465906, Professor da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Professor Darcy Chaves Cardeal Dos Santos, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.347,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ELIDA SABINO DA SILVA, matrícula nº 600547, Professor Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.348,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ELZA MARIA DA LUZ, matrícula nº 6053793, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.349,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora EVELIN PEREIRA RENNER FELIX, matrícula nº 4961544, Professor Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4350,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora FERNANDA HELENA VARGAS COSTA, matrícula nº 8729425, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.351,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor FRANCISCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 8588210, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.352,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora GISELIA NOGUEIRA NOLETO VASCONCELOS, matrícula nº 8330077, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.353,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor HAMILTON GOMES SILVA, matrícula nº 8289263, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação na Diversidade, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.355,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8363145, Assistente, CAD-5, com lotação no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Santa Fé, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.356,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora IRINEIDE MARIA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 8342245, Assessor Técnico I, DAS-1, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Diretoria de Educação na Diversidade, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.357,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 8339821, Assistente, CAD-11, com lotação na Coordenadoria de Finanças, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Estrutura Física, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.358,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora IVETI DA SILVA BACRI, matrícula nº 8334935, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.359,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora JOANA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 805351, Professor Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Diretoria de Educação na Diversidade, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.360,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora KEILA CRISTINA DIAS DA CUNHA, matrícula nº 2421283, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio São José, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.361,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora LEILA AIRES DOS SANTOS ALVES GUIMARAES, matrícula nº 8364770, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para o IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 157 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.362,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora LETICIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE, matrícula nº 5006406, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.363,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MAGALY MELO DE FARIAS, matrícula nº 933864, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4364,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARA DE FATIMA BASSAN BAYER, matrícula nº 4068726, Professor Nível II, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para o Núcleo Setorial de Controle Interno, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.365,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 23 de abril de 2007, a servidora MARCIANE MACHADO SILVA, matrícula nº 8332835, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a APAE - Escola Especial Integração - conveniada, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.366,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVAMARTINS, matrícula nº 4972074, Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Diretoria de Educação na Diversidade, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.367,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DA PAZ MARQUES SOARES, matrícula nº 2945002, Professor Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.368,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DAS GRACAS SOUZAMORAES, matrícula nº 5513413, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.369,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DE JESUS COELHO ABREU, matrícula nº 2101297, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.370,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA LEDA MELO LUSTOSA, matrícula nº 8648867, Requisitado, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, para o Colégio São José, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.371,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 26 de abril de 2007, a servidora MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA, matrícula nº 8367035, Professor da Educação Básica, com lotação na Assessoria Jurídica, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.372,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor MARIZAN CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 8492565, Assistente, CAD-10, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Médio, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.373,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARLI FALCAO DE FRANCA PEREIRA, matrícula nº 1257765, Professor da Educação Básica, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.374,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MONICA ROCHA, matrícula nº 8500380, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.375,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ONETE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 6348599, Professor da Educação Básica, com lotação na Casa de Custódia de Palmas, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.376,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora PAULA GARCIA DE DEUS SOUZA FRANCA, matrícula nº 8496714, Assistente Operacional II, CAD-11, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.377,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor ROBSON ANDRE POZANI, matrícula nº 8478856, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.379,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ROSICLEA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2810778, Professor Normalista, com lotação na Superintendência de Educação, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Certificação e Normatização, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.380,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 309885, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.381,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 5568404, Professor Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Diretoria de Educação na Diversidade, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.382,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SANDRA UEHARA BORGES, matrícula nº 4956974, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Currículo e Formação, no Município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Médio, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.383,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor SIMONE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8451524, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Programas Pedagógicos, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.384,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SONIA MARIA COSTA MARINHO, matrícula nº 1453785, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Professor Darcy Chaves Cardeal Dos Santos, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.385,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SORAYA VIANA DO NASCIMENTO GADELHA, matrícula nº 5502217, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.386,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SUELY MARIA DE CASTRO BRANDAO, matrícula nº 1459392, Professor Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.387,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora VALDIRAN PEREIRA SILVA, matrícula nº 8482845, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.388,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora VICENCA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 8692211, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.389,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SONIA MARIA COSTA MARINHO, matrícula nº 8334862, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.390,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ZENAIDE BECKMAN BENICIO, matrícula nº 1855581, Professor da Educação Básica, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.391,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ZILDA DA MOTA COELHO, matrícula nº 6090648, Professor da Educação Básica, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.392,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora DENISE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 5095824, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, para a Escola Menno Simons - conveniada, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.393,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora FLORACI SOARES SANTOS, matrícula nº 8759227, Assistente, CAD-5, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.394,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora GILVANIA OLIVEIRA LOPES GOMES, matrícula nº 8648271, Assistente, CAD-5, com lotação no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual São José Operario, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.395,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora IOLANDA ALVES CAMARA CASTRO, matrícula nº 8486981, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 124 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.396,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora JANETE MARIA DA SILVA CARDOSO DIAS, matrícula nº 8655766, Assistente, CAD-5, com lotação no Colégio São Geraldo - conveniado, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.397,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor LAUDINATEL SILVA, matrícula nº 8297967, Analista em Tecnologia da Informação, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.398,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor LEANDRO ALVES MAIA, matrícula nº 8680515, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Indígena Malua, no Município de Lagoa da Confusão, para o Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.399,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor LEANDRO LARIWANA KARAJA, matrícula nº 8536295, Assistente, CAD-6, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, para a Escola Indígena Kumana, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.400,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MORGOT ALVES ARAUJO, matrícula nº 2122103, Professor Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Luz da Vida - conveniada, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.401,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DE FATIMA COELHO GOMES, matrícula nº 1039342, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.402,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA NAZARE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 6035701, Professor Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Paraíso do Tocantins, para a APAE - Escola Especial Luz da Vida - conveniada, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.403,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARINETE RUBINS DOS SANTOS, matrícula nº 8759341, Assistente, CAD-5, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Amancio de Moraes, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.404,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MELISSA BARBOSA FONSECA MORAES, matrícula nº 8722919, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Amancio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 101 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.405,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora SILVIA MARIA TOMAZ SOBRINHO, matrícula nº 8642478, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Indígena Tewadure, no Município de Lagoa da Confusão, para o Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Conveniado, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.406,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor TARCISIO CARNEIRO FALCAO, matrícula nº 8697531, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, para a Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.413,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora AGNA ALVES FERREIRA, matrícula nº 4062108, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.414,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ALDECY MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 348007, Assistente, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.415,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ARONILDE ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 8294828, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Batista Margarida Lemos - conveniada, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.416,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CICERA JOAQUINA DIAS MARINHO, matrícula nº 8750955, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.417,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CIRENILDE RIBEIRO COELHO ALENCAR, matrícula nº 480703, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.418,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ, matrícula nº 8447918, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Leão Aires, no Município de Filadélfia, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.419,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora DOMINGAS BEZERRA MATOS MARTINS AGUIAR, matrícula nº 8431205, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Técnica de Auxiliar de Enfermagem, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.420,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor DORIEDSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 8734429, Assistente, CAD-5, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.421,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor EXPEDITE RIBEIRO BISPO, matrícula nº 4186176, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.422,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora FABIANA BARBOSA FERNANDES, matrícula nº 8448906, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sa, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.423,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor FERNANDO AMORIM ARAUJO, matrícula nº 8359903, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a APAE - Escola Especial Raios de Luz - conveniada, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.424,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora FLORENTINA COSTA DA SILVA, matrícula nº 8242224, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Estadual Leão Aires, no Município de Filadélfia, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.425,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora GENY ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 2272695, Auxiliar Administrativo, com lotação na Escola Estadual São Judas Tadeu, no Município de Xambioá, para o Colégio Estadual de Aplicação, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.426,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5488125, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila Nova, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.427,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora GLEICILEIA CRUZ SILVA GUIMARAES, matrícula nº 8756619, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.428,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora IOLANDA PAIVA CAMPOS, matrícula nº 741876, Professor Assistente nível A, com lotação na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.429,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR, matrícula nº 6802061, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Doutor José Aluísio da Silva Luz, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.430,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor IZAIAS OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 8520976, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, para o SENAI - Centro de Formação Profissional - conveniado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.431,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor JAYDNEI ALVES RIBEIRO, matrícula nº 8411921, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.432,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor JEFFERSON ALVES DA LUZ, matrícula nº 8405972, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.433,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora JOANA LENE SANTOS BELEM ROSA, matrícula nº 7353022, Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Técnica de Auxiliar de Enfermagem, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.434,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES NETO NUNES, matrícula nº 822442, Professor da Educação Básica, com lotação no SESI - Escola de Iniciação Especial e Musical - conveniado, no Município de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.435,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor JOSE ROGERIO SANTOS SILVA, matrícula nº 8338353, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Rui Barbosa, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.436,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor JULIO WATANABE, matrícula nº 8330654, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 101 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.437,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora KATIA MORAIS SILVA, matrícula nº 8334382, Auxiliar Administrativo, com lotação no Centro de Ensino Médio Doutor José Aluísio da Silva Luz, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sa, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.438,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora LILIANE CAMELO SILVA, matrícula nº 8329044, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Técnica de Auxiliar de Enfermagem, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.439,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor LOURIVALDO PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 8234035, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaína, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.440,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora LUCIDALVA COELHO XAVIER TORRES, matrícula nº 901661, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Sancha Ferreira, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.441,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora LUCINEIDE ALVES PINTO, matrícula nº 8328226, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.442,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA LALUNA FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO, matrícula nº 8751340, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, para a Escola Batista Margarida Lemos - conveniada, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.443,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MADIAN LOPES LUZ, matrícula nº 933511, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Leão Aires, no Município de Filadélfia, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.444,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor MADSON DE LACERDA NASCIMENTO, matrícula nº 8702225, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.445,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIAALICE DE AC FERNANDES, matrícula nº 4821459, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.446,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA CLEUZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3080218, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.447,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA CLEUZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8404801, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.448,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DA CONCEICAO BATISTA, matrícula nº 5744300, Professor Normalista, com lotação na Escola Paróquia Sagrado Coração de Jesus - conveniada, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.449,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DA PAZ OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 8301549, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no Município de Wanderlândia, para o Colégio Nossa Senhora da Conceição - conveniada, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.450,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 8027510, Assistente, CAD-5, com lotação na Escola Técnica de Auxiliar de Enfermagem, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.451
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1029037, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.452,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA DE FATIMA MIRANDA REGO, matrícula nº 7094761, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sa, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Professor João Alves Batista, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.453,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA JOSE DIAS DE SOUSA, matrícula nº 6652662, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 119 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.454,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora MARIA ODEJUANIR LOPES, matrícula nº 2138379, Professor da Educação Básica, com lotação na SESI - Escola de Iniciação Especial e Musical - conveniado, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.455,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora NUBIA REGIA DE ALMEIDA, matrícula nº 8233896, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.456,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora ORLEIDE PIRES SOARES DA SILVA, matrícula nº 8211515, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.457,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor PAULO CESAR SALDANHA DA COSTA, matrícula nº 5786738, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.458,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor PAULO LUIS PIRES DA COSTA, matrícula nº 8330433, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.459,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, o servidor PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 8670293, Motorista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a APAE - Escola Especial Raios de Luz - conveniada, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.460,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora RENATA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 8569959, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Sancha Ferreira, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.461,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora RUBENS ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 8599530, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia, para o Colégio Estadual Anaides Brito Miranda, no Município de Santa Fé do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº4.462,
de 9 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora TEREZA FRANCA NUNES, matrícula nº 8430454, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.479,
de 12 de julho de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do servidor SATIL CIRQUEIRA GAMA, matrícula nº 642789-8, Motorista, previstas para o período de 2 a 31 de julho de 2007, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2006 a 12 de abril de 2007, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.618,
de 25 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2007, a servidora LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA, matrícula nº 847787-6, cargo Assessor Especial, DAS-6, lotada na Assessoria Jurídica, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, no Município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.640,
de 25 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora SIMONE LIMA DE ARRUDA IRIGON, matrícula nº 840954-4, cargo Professor da Educação Básica, lotada no CAIC – Centro de Atenção Integral a Criança, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Educação Especial, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.641,
de 25 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA, matrícula nº 869968-1, cargo Professor Normalista, lotada no Instituto Educacional Gunnar Vingren – Convênio, no Município de Colinas do Tocantins, para o CAIC – Centro de Atenção Integral a Criança, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.696,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora MARISTELA LOPES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 824536-3, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.698,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora IDALINA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 73075-1, cargo Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.699,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora ANACRISTINA XAVIER DE MACEDO E SOUZA, matrícula nº 840949-8, cargo Professor Normalista, lotada no Pioneiros Mirins, no Município de Peixe, para a Escola Estadual São Judas Tadeu, no Município de Xambioá, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.700,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora CELIA MARIA BRANDAO FERREIRA, matrícula nº 635111-5, cargo Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Castro Alves, no Município de Santa Fé do Araguaia, para a Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.701,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora ERIVALDA VIEIRA ARAUJO, matrícula nº 430340-7, cargo Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no Município de Formoso do Araguaia, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.702,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora CREUSA DE MELO, matrícula nº 750956-1, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Peixe, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.703,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora URSULA RAQUEL RAMOS JUBE, matrícula nº 839947-6, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para o Colégio Positivo – Convênio, no Município de Gurupi, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.704,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora LUZIENE TEIXEIRA GUEDES COIMBRA, matrícula nº 845163-0, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Cabo Apárcio Araújo Paz, no Município de Ananás, para a Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Aruanã, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.705,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora MARIA DIAS FIGUEIRA, matrícula nº 296716-2, cargo Professor da Educação Básica, lotada na APAE – Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga – Convênio, no Município de Porto Nacional, para o Colégio João D'Abreu – Convênio, no Município de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.706,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora TERESINHA DE JESUS BRITO TAVARES, matrícula nº 147737-4, cargo Professor Normalista, lotada no CAIC – Centro de Atenção Integral a Criança, no Município de Palmas, para o Colégio Cristo Rei – Convênio, no Município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.707,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, o servidor JANES ARRUDA RIBEIRO, matrícula nº 844849-3, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Manuel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, para o Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.708,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora LUZENIR LINO MARINHO SILVA, matrícula nº 852829-2, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.709,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora KEURILENE MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 853339-3, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Castro Alves, no Município de Santa Fé do Araguaia, para a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.710,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, o servidor JOAQUIM HONORIO DOMINGUES NETO, matrícula nº 845107-9, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Anita Cassimira Moreno, no Município de Aliança do Tocantins, enquanto perdurar o remanejamento de função, com carga horária de 175 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.774,
de 2 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 2 de agosto de 2007, a servidora HILZA QUEIROZ DA COSTA, matrícula nº 72664-8, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Nossa Senhora da Conceição – Convênio, no Município de Wanderlândia, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.775,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, o servidor HELIO DE SOUZA, matrícula nº 444332-2 e 843526-0, cargo Professor Normalista e Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Nossa Senhora da Conceição – Convênio, no Município de Wanderlândia, para o Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, no Município de Arapoema, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.776,
de 31 de julho de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 31 de julho de 2007, a servidora ZILMA DE AQUINO DIAS GUEDES, matrícula nº 840992-7, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins, para a Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.820,
de 2 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Processo nº 2007/2700/001091 e, ainda, o Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 207, de 20 de junho de 2007, resolve:

I - CREDENCIAR, pelo período de cinco anos, a Escola Estadual Agrícola David Aires França, situada no Município de Arraias, para oferecer Cursos Técnicos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de janeiro de 2007.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.821,
de 2 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 213 e 222, aprovados no dia 20 de junho de 2007, exarados nos Processos de nºs 2007/2700/001316 e 2007/2700/001404; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, oferecida:

- a) na Escola Estadual Olavo Bilac, situada no Município de Presidente Kennedy;
- b) no CAIC Jorge Humberto Camargo, situado no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir do dia 1º de agosto de 2006.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.833,
de 03 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a partir de 22 de julho de 2007, a servidora VERA LUCIA RIZZATTI SOBREIRA, matrícula nº 845103-6, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Gabinete do Secretário, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.835,
de 03 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a partir de 6 de agosto de 2007, a servidora MARA RACHEL CHIQUITO MAGOSTEIRO VIVEIROS, matrícula nº 423874-5, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Gabinete do Secretário, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.838,
de 06 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 2 de agosto de 2007, a servidora JANETE MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 852032-1, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito, no Município de Babaçulândia, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.839,
de 6 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA RITA RODRIGUES AMARAL, matrícula nº 822582-6, Professor da Educação Básica, para integrar a Comissão Regional da Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, para a realização do certame para seleção do servidor que exercerá a função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, em substituição a servidora LEONICE TELES DOS SANTOS, matrícula nº 88463-4, designada pela Portaria-SEDUC nº 3.891, de 22 de junho de 2007.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.843,
de 6 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 231, de 20 de junho de 2007, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino e dos Cursos oferecidos nas Unidades Escolares adiante especificadas:

a) Escola Estadual São Tomás de Aquino, situada no Município de Tupiratins, Ensino Fundamental - anos finais;

b) Colégio Estadual Osvaldo Franco, situado no Município de Araguatins, Ensino Médio - Curso Médio Básico;

c) Centro Educacional Espaço Mágico, situado no Município de Palmas, Ensino Fundamental - anos iniciais;

d) Escola Especial Estrela da Esperança - APAE, situada no Município de Guaraí, Educação Especial;

e) Escola Menno Simons - Conveniada, situada no Município de Araguacema, Ensino Fundamental - anos iniciais e EJA 1º Segmento;

f) Colégio Estadual José Costa Soares, situada no Município de Guaraí, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais;

g) Escola Estadual Sales Pereira Marins, situada no Município de Miranorte, Ensino Fundamental - anos iniciais;

h) Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, situada no Município de Peixe, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.844,
de 6 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 215, de 20 de junho de 2007, exarado no Processo nº 2007/2700/001392, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, a Educação Infantil, oferecida no Centro de Educação e Cultura Vale do Tocantins, situado no Município de Pedro Afonso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.845,
de 6 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 14, de 11 de janeiro de 2007, resolve:

I - RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 1.571, de 9 de abril de 2007, para onde se lê: Ensino Médio - Curso Médio Básico, leia-se: Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.846,
de 6 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 25, de 16 de fevereiro de 2007, resolve:

I - RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 2.959, de 25 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.425, de 12 de junho de 2007:

a) onde se lê: "Ensino Médio - Curso Médio Básico; leia-se: Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento;

b) onde se lê: produzindo os efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2004; leia-se: produzindo os efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.847,
de 6 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 79, de 16 de fevereiro de 2007, resolve:

I - RETIFICAR o item 36 da PORTARIA-SEDUC nº 2.957, de 25 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.425, de 12 de junho de 2007, para onde se lê: Ensino Fundamental - anos iniciais; leia-se: Ensino Fundamental - anos iniciais e finais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.849,
de 6 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 118, de 23 de março de 2007, resolve:

I - RETIFICAR o item 3 da PORTARIA-SEDUC nº 2.969, de 25 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.425, de 12 de junho de 2007, para onde se lê: Ensino Fundamental - anos iniciais; leia-se: Ensino Fundamental - anos finais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.851,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2007, a servidora NADIR FRANCA SANTANA URCINO, matrícula nº 835413-8, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins, para a Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.852,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 6 de agosto de 2007, o servidor NIVALDO MEIRELLES DA COSTA, matrícula nº 818411-9, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Antonio Povoá, no Município de Dianópolis, para o Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.853,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 6 de agosto de 2007, a servidora WANILZA CLEOMAR FERNANDES COSTA RIOS, matrícula nº 545996-6, cargo Professor da Educação Básica, Nível II-C, e matrícula nº 841001-1, cargo Professor da Educação Básica, Nível II-A, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grade, no Município de Campos Lindos, para a Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no Município de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais em cada cargo.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.854,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2007, o servidor JARLES OLIVEIRA SILVA NOLETO, matrícula nº 844832-9, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para a Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas, com carga horária de 146 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.855,
de 8 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2007, o servidor LOÊNIS FERNANDES SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3, Gerente de Patrimônio, para responder pela administração do Anexo II desta Secretaria em relação à estrutura física, a transporte, a telefone, a cópia e a outros assuntos relacionados ao referido prédio.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.856,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 6 de agosto de 2007, a servidora ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 832807-2, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.857,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 6 de agosto de 2007, a servidora MARIA DIONIZIO ALVES, matrícula nº 90000868-7, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na APAE – Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga – Convênio, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.858,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 6 de agosto de 2007, o servidor MACIEL PEREIRA DUARTE, matrícula nº 848438-4, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual João XXIII, no Município de Riachinho, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.859,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 6 de agosto de 2007, o servidor JOSE LINDOMAR FILHO, matrícula nº 843007-1, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.862,
de 8 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, ainda, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 001, de 11 de maio de 2007, das Secretarias da Administração e da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.413, de 24 de maio de 2007, resolve:

DESIGNAR os servidores da Gerência de Patrimônio desta Secretaria e os Coordenadores Regionais de Administração e Finanças, juntamente com os Técnicos da área patrimonial das 13 (treze) Diretorias Regionais de Ensino, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante, que terá como finalidade efetuar o levantamento físico desta Pasta, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado do Tocantins.

**GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Presidente: Breno Noletto Luz, matrícula nº 45349-8; Membros: Marlene Pereira Julião, matrícula nº 8159220-5; Thiago Soares Ferreira, matrícula nº 869205-0 e Luana Ferreira de Oliveira, matrícula nº 871890-3.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE ARAGUAÍNA:**

Presidente: Dinarte Guimarães Amaro, matrícula nº 665100-3; Membro: Raimundo Miranda do Nascimento, matrícula nº 293377-2.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE ARAGUATINS:**

Presidente: Ivone Seila Arruda Borges da Silva, matrícula nº 444294-6; Membros: José Aparecido Ferreira da Silva, matrícula nº 818941-2 e Bernadete Milhomem Fernandes, matrícula nº 823815-4.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE ARRAIAS:**

Presidente: Diran Francisco Franco, matrícula nº 54267-9; Membro: Pedro Cardoso de Almeida, matrícula nº 846703-0.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE COLINAS DO TOCANTINS:**

Presidente: Fábio Jose de Lima, matrícula nº 835837-1; Membros: Marilene Maria Pio Borges, matrícula nº 75891-4 e Wederson Ferreira Neves, matrícula nº 841407-6.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE DIANÓPOLIS:**

Presidente: Ludeniz Cariolano Ribeiro, matrícula nº 90719-7; Membro: Jadson de Sousa Reis, matrícula nº 79197-1.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE GUARÁÍ:**

Presidente: Maria Francisca da Silva Lima, matrícula nº 213853-1; Membros: Maria Amélia de Souza Paz, matrícula nº 787620-3 e Maria Milta de Oliveira Pereira Leite, matrícula nº 118630-2.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE GURUPI:**

Presidente: Benevaldo Siel dos Santos, matrícula nº 749036-4;

Membros: Isaac Fernandes de Castro, matrícula nº 872215-3 e Daniella Neres Rodrigues, matrícula nº 841696-6.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE MIRACEMA DO TOCANTINS:**

Presidente: José Bartolomeu da Silva, matrícula nº 833758-6; Membro: Marivaldo Cardoso Pereira, matrícula nº 737550-6.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE PALMAS:**

Presidente: Rosemari Benedetti Baumhardt, matrícula nº 842056-4; Membro: Ronaldo Mendes Mota, matrícula nº 835124-4.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE PARAÍSO DO TOCANTINS:**

Presidente: Elza Lustosa dos Santos, matrícula nº 263338-8; Membros:

Natal Sousa Barros, matrícula nº 768448-7 e Rafael Garcia Figueiredo Alencar, matrícula nº 864262-1.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE PEDROAFONSO:**

Presidente: Erodias Cardoso Barbosa, matrícula nº 63126-4; Membro: Jesusléia Almeida de Sousa, matrícula nº 870480-5.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE PORTO NACIONAL:**

Presidente: José Selvati Coelho, matrícula nº 84611-2; Membros: Rosilene Ferreira dos Santos, matrícula nº 823417-5 e Eliene Pereira Tavares, matrícula nº 849949-7.

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE TOCANTINÓPOLIS:**

Presidente: Aline Queiroz Labre, matrícula nº 833761-6; Membro: Maria Raimunda Nunes de Sousa, matrícula nº 649090-5.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.863,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 7 de agosto de 2007, a servidora LEOLANDIA DA SILVA E SOUZA MARCUARTU, matrícula nº 833452-8, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.864,
de 8 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 9 de agosto de 2007, o servidor ALBERTO MAGALHAES SOBREIRA, matrícula nº 723630-1, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins, para a Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.901,
de 14 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2007, a servidora SHIRLEY CARDOSO SANTANA TELES, matrícula nº 861774-1, cargo Assistente CAD-5, lotada no Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, para a Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.902,
de 14 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2007, a servidora ARGIMIRA FERREIRA GOMES, matrícula nº 833169-3, cargo Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalânia, no Município de Cristalândia, para a Diretoria de Ensino Fundamental, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.903,
de 14 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2007, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA TURIBIO, matrícula nº 620092-3, cargo Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Porto Nacional, para a Escola Espírita Bezerra de Menezes – Convênio, no Município de Gurupi, com carga horária de 124 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.904,
de 14 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2007, a servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 115681-1, cargo Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Coordenação de Tecnologia na Educação, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.946,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2007, a servidora IRIS DE MOURA MALHEIROS, matrícula nº 862982-0, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor, lotada na Escola Paroquial Cristo Rei - Conveniada, situada no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, nomeada pela Portaria-SEDUC nº 2.634, de 18 de maio de 2005.

**PORTARIA-SEDUC N.º 4.949,
de 14 de agosto de 2007**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2007, a servidora JULIANA ERNESTO DA SILVA, matrícula nº 86304-1, cargo Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.963,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, resolve:

DESIGNAR os servidores BENEVALDO SIEL DOS SANTOS, matrícula nº 749036-4, DANIELLA NERES RODRIGUES, matrícula nº 841696-6 e ISAAC FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 872215-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação Patrimonial dos bens inservíveis das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Ensino de Gurupi e da sede da referida Diretoria, para fins de Baixa no Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT do Estado do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.964,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2007, o servidor JOÃO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 81515-2, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, da função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, da Escola Paroquial São Pedro - Conveniada, situada no Município de Ananás, designado pela Portaria-SEDUC nº 7.342, de 18 de novembro de 2004.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.965,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2007, o servidor HÉLIO DE SOUZA, matrícula nº 843526-0, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível I, do Colégio Nossa Senhora da Conceição - Conveniado, situado no Município de Wanderlândia, designado pela Portaria-SEDUC nº 7.341, de 18 de novembro de 2004.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.968,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de agosto de 2007, o servidor MÁRIO JOSÉ DE ABREU TEIXEIRA, matrícula nº 124605-4, Professor Assistente A, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para responder pela função de Secretário da Escola Estadual Jacy Alves de Barros, situada no Município de Arraias.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.969,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2007, a servidora MARIA AMÉLIA CASTRO DE SÁ, matrícula nº 604283-0, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, da função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, do Colégio Estadual Mauro Borges, situado no Município de Angico, designada pela Portaria-SEDUC nº 7.384, de 18 de novembro de 2004.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.970,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2007/2700/002148.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/99, uma Comissão composta pelos servidores JOÃO MATIAS PIRES, matrícula nº 841545-5; OLÍVIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 427772-4 e MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 823386-1, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

III - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.971,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2007/2700/002138.

III - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/99, uma Comissão composta pelos servidores JOÃO MATIAS PIRES, matrícula nº 841545-5; MARIA ELENA RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 111023-3 e MARIA NEUSA COELHO VANDERLEY, matrícula nº 119245-1, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

III - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.972,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2007/2700/002195.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/99, uma Comissão composta pelos servidores JOÃO MATIAS PIRES, matrícula nº 841545-5; RITA CÁSSIA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 138738-3 e EDJANE NEVES DE MORAIS, matrícula nº 58343-0, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

III - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.973,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e de acordo com a Instrução Normativa nº 001, de 10 de janeiro de 2003, desta Secretaria, resolve:

DESIGNAR a Conselheira VIVIANE MARTINS SILVA DACUNHA, Membro da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Estadual de Educação do Tocantins; a Especialista LÍLIAN BEDIN DO NASCIMENTO, Enfermeira, inscrita no COREN-TO nº 70886; a servidora ROZILEIDE DA SILVA BARBOSA COELHO, Técnica da Gerência de Educação Profissional desta Secretaria e o Especialista CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, Contador, inscrito no CRC-TO nº 1196, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação *in loco* para fins de Credenciamento, conforme Processo nº 2007/2700/002015 e de Autorização de Funcionamento, conforme Processo nº 2007/2700/001096, do Curso Técnico de Enfermagem, oferecido pelo Centro Educacional Ponto de Mutação Ltda, situado no Município de Araguatins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.974,
de 14 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2007, a servidora MARIA JOSÉ SENA BISPO PINHEIRO, matrícula nº 115746-9, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PARAÍSO DO TOCANTINS, para responder pela função de Secretário do Colégio Estadual Dona Cândida de Freitas, situado no Município de Divinópolis do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.975,
de 15 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2007/2700/002137.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/99, uma Comissão composta pelas servidoras LÍLIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA, matrícula nº 847787-6; KEILE NUNES DA SILVA, matrícula nº 702994-2 e THAYSLANNE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 832173-6, lotadas na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

III - As servidoras ora designadas ficam dispensadas de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.993,
de 17 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 13, inciso II, § 2º e 17, inciso III e § 2º da Lei nº 1533, de 29 de dezembro de 2004, e.

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho dos servidores uma ferramenta gerencial para conduzir de forma mais eficaz a gestão de desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação de desempenho é um processo anual e sistemático cuja média da classe é o parâmetro utilizado para aferição dos resultados individuais dos processos de evolução funcional, resolve:

PUBLICAR a média da classe dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme a seguir:

QUADRO DO MAGISTÉRIO:

Classe do Professor Normalista - média: 9,33
Classe do Professor da Educação Básica - média: 9,35

QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO:

Classe Única, (Professor Assistente A, B, C e D, Professor Nível II, PII, Professor Especialista de Educação, Nível I, PE-I) - média: 9,17

PORTARIA-SEDUC Nº 4.994, de 17 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2007, a servidora LEILA RAMOS, matrícula nº 88005-1, Professor da Educação Básica, lotada na Coordenadoria de Tecnologia na Educação, para exercer a função gratificada de Membro de Grupo de Trabalho, nível I, nesta Secretaria.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.995, de 17 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2007, a servidora ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 670146-9, Professor da Educação Básica, lotada na Assessoria de Planejamento e Avaliação, para exercer a função gratificada de Membro de Grupo de Trabalho, nível I, nesta Secretaria.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.976, de 15 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2007/2700/002238.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/99, uma Comissão composta pelos servidores ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 832064-1; BENEVALDO SIEL DOS SANTOS, matrícula nº 749036-4 e DANIELLA NERES RODRIGUES, matrícula nº 841696-6, lotados na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

III - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/SECT Nº 001, de 14 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolvem:

DESIGNAR os servidores ROSANA BARRETO AMORIM, matrícula nº 140732-5, Gerente de Educação Profissional; ROZILEIDE DA SILVA BARBOSA COELHO, matrícula nº 819993-1, Técnica da Gerência de Educação Profissional; JÚLIO CEZAR MARSON DA SILVA, matrícula nº 281395-5; Supervisor de Escola Agrícola; EVANDRO BORGES ARANTES, matrícula nº 832327-5, Chefe da Assessoria Jurídica; HEGEL ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 701955-6, Gerente de Apoio a Execução de Recursos Federais; LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3, Gerente de Patrimônio; todos lotados na Secretaria da Educação e Cultura e RACHEL BERNARDES DE LIMA, matrícula nº

833300-9, Diretora de Educação Profissional; CLEVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 838466-5; ARETUZA DIRLES ALVES CORDEIRO, matrícula nº 858969-1; SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 832930-3; AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 512494-8 e ROGÉRIO DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 837299-3, Técnicos, todos lotados na Secretaria de Ciência e Tecnologia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo de Transição do Órgão Gestor (Gerência de Educação Profissional) e das Unidades Escolares: Colégio Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade; Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Sousa Porto, no Município de Pedro Afonso, o Centro de Educação Profissional de Araguaína e a Escola Estadual Técnica de Enfermagem, ambos no Município de Araguaína, para a Secretaria de Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: PALMERI COSTA BEZERRA

PORTARIA-SESPO Nº 057, de 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual combinado com o art.84, da lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER:

O gozo de 12 (doze) dias das férias legais da servidora LÍLIAN JULIANA FERREIRA GALVÃO, matrícula nº 844316-5, previstas para o período de 16/07/2007 a 14/08/2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, 20 de agosto de 2007.**

Visa normatizar, dirimir dúvidas e padronizar os procedimentos especiais, relativo aos processos de restituição do indébito tributário do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O Superintendente de Gestão Administrativa Tributária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Regimento interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Padronizar os procedimentos especiais, relativo aos pedidos de restituição do indébito tributário do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 2º A restituição do indébito tributário a que se refere o artigo anterior se dará nos termos previstos no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Art. 3º A restituição do indébito tributário somente é devida a quem prove que o pagamento foi efetuado indevidamente e que o ônus tributário foi suportado pelo próprio requerente.

Parágrafo Único. Na hipótese do IPVA e ITCD, o encargo financeiro, por via de regra, é suportado pelo próprio contribuinte, assim entendido, aquele que consta do título próprio como contribuinte do tributo.

Art. 4º O responsável pela autuação do processo de restituição do indébito tributário deverá observar se o pedido foi feito por pessoa legalmente habilitada para requerer.

Parágrafo Único. O processo referido no caput deste artigo deve ser autuado sempre em nome do contribuinte, mesmo que o pedido seja formulado por meio de seu representante legal.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2007
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO – 05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de julgamento à revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALUMINAS COM E REPRES DE MAT DE CONST LTDA	29.060.465-6	2007/002794	100,00	2006
02	B M S ENGENHARIA LTDA	29.066.863-8	2007/002791	400,00	2003 a 2006
03	CONSTRUTORA SERRA DO TOCANTINS LTDA	29.066.503-5	2007/002802	200,00	2005/2006
04	ELENA PEREIRA DE LIMA BONFIM	29.057.574-5	2007/002812	100,00	2006
05	GIRATUR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA	29.359.314-0	2007/002817	400,00	2003 a 2006
06	GOMES E VALADARES LTDA - ME	29.089.216-3	2007/002818	500,00	2002 a 2006
07	HOSPTECH COM DE EQUIP-HOSP LTDA	29.059.391-3	2007/002820	100,00	2006
08	IRENICE BEZERRA PEREIRA	29.058.520-1	2007/002822	200,00	2003/2004
09	J M GAS LTDA	29.067.365-8	2007/002823	400,00	2003 a 2006
10	J P DE ALMEIDA	29.055.511-6	2007/002824	100,00	2006
11	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA	29.062.533-5	2007/002827	200,00	2005/2006
12	JOAO PAULO GUARESE	29.067.584-7	2007/002829	200,00	2005/2006
13	JOSE R SILVA MERCEARIA	29.062.214-0	2007/002830	200,00	2005/2006
14	LINDOLFO PEDRO GONCALVES NETO	29.067.929-0	2007/002835	300,00	2004 a 2006
15	MANA A MANA CENTRO DE EMBALAGENS LTDA	29.067.936-2	2007/002838	200,00	2005/2006
16	MARCIO CARLOS DE ALMEIDA	29.066.886-7	2007/002839	200,00	2005/2006
17	MARIA JOSE RODRIGUES - ME	29.069.129-0	2007/002525	200,00	2005/2006
18	MARLY DE FATIMA FRANCO BRAGA	29.057.758-6	2007/002841	100,00	2006
19	MD COMERCIO DE JOIAS E PRESENTES LTDA	29.070.942-3	2007/002842	300,00	2003,2005 e 2006
20	MERCADO SERRA NEGRA LTDA	29.057.725-0	2007/002843	100,00	2006
21	MERCATTO CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA	29.067.348-8	2007/002844	200,00	2005/2006
22	MISTERIA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	29.370.169-5	2007/002845	200,00	2003/2006
23	MVE COM VAR DE MAT ELETRICOS LTDA	29.057.911-2	2007/002846	100,00	2002
24	PACHECO E COSTA LTDA	29.059.753-6	2007/002852	200,00	2005/2006
25	PROJEL CONSTRUTORA LTDA	29.056.068-3	2007/002854	100,00	2006
26	RODRIGUES & CARMO LTDA	29.381.035-4	2007/001642	300,00	2004 a 2006
27	RODRIGUES FERREIRA A ALMEIDA LTDA - ME	29.062.367-7	2007/002860	100,00	2006
28	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP	29.089.576-6	2007/002869	200,00	2004/2006
29	VILCIOMAR CANDIDO ROSA	29.059.344-1	2007/002874	300,00	2004 a 2006

Palmas - TO, 21 de AGOSTO de 2007

MARUSAM ANTONIO BALIZA
CHEFE DE AGENCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2007
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, ao Egrégio Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CERA INGLESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.999.653-0	2006/000971	20.009,94	2001

Palmas - TO, 22 DE Agosto DE 2007.

MARUSAM ANTONIO BALIZA
CHEFE DE AGENCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 037/2007

Pelo presente Edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente na AGENCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CODIGO FONTE INFORMATICA LTDA	29.376.957-5	2006/002045	720,00	2005
02	DANIELE CUNHA FERNANDES CARVALHO	29.057.908-2	2004/000415	2.309,99	1999,2001 e 2002
03	TAURUS COMERCIO SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	29.064.385-6	2004/002141	100,00	11/2004

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2007.

MARUSAM ANTONIO BALIZA
CHEFE DE AGENCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – PLANSINE/2007)

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
>> TESOUREIRO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.786/4100/2007

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 24.09.2007 às 08:30 horas

Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2007

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A VENDA
DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) LOTES PARA PEQUENOS
PRODUTORES NO
PROJETO DE IRRIGAÇÃO MANUEL ALVES EM DIANÓPOLIS/TO

SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.213/3900/2007

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: ALIENAÇÃO DE BENS
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 24.09.2007 às 08:30 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Os interessados deverão retirar o edital na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou através do site: www.cpl.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2007

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA VENDA DE 8 (OITO) LOTES
EMPRESARIAIS NO PROJETO DE IRRIGAÇÃO MANUEL ALVES EM
DIANÓPOLIS/TO

SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.215/3900/2007

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: ALIENAÇÃO DE BENS
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 24.09.2007 às 14:30 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Os interessados deverão retirar o edital na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou através do site: www.cpl.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 22 de agosto de 2007

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2007

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
(CONFECÇÃO DE BLOCOS)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.864/3055/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS GRÁFICOS
Data de Abertura: 06.09.2007 às 09:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2007

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE
(CÂMERA DIGITAL, TELEVISOR, APARELHO DE SOM, ETC.)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.732/3055/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 05.09.2007 às 15:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2007

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.952/3055/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 04.09.2007 às 11:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2007

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(PIPETADOR)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 02.592/3055/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 04.09.2007 às 10:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2007

AQUISIÇÃO DE MAT. E EQ. DE INFORMÁTICA
(NOTEBOOK, PEN DRIVE, PROJETOR, ETC.)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
02.052/3055/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 06.09.2007 às 08:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2007

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(SERINGA, PAPEL, COPO, CAIXA DE
ISOPOR, ETC.)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
01.671/3055/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data de Abertura: 04.09.2007 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2007

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(MÁSCARA)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.738/3055/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data de Abertura: 04.09.2007 às 16:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 22 de agosto de 2007.

HERBERT BARBOSA FILHO
Pregoeiro

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

**PORTARIA/SEHAB/N.º 289/2007,
de 21 de agosto de 2007.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora Roberta Muniz da Silva Lima, Assistente Operacional II, CAD-11, matrícula nº 871103-8 relativas ao período aquisitivo 2006/2007, no período de 10/09/2007 a 09/10/2007, suspensas pela Portaria n.º 166, de 04/06/2007, publicada no Diário Oficial nº 2.422, de 06 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/09/2007, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 1024, de 01 de AGOSTO de 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Arnaldo Duarte Pereira, assistente operacional IV CAD-10, matrícula n.º 822504-4, referente ao período aquisitivo 2006/2007, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de agosto de 2007 à 30 de agosto de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 1095, de 20 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual e com fundamento no art. 34, § 1º, alínea "c" da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de setembro de 2007.

Nome	Matrícula	Origem	Destino
Mirlene de Sousa Moreira	8322791	Diretoria de Recursos Humanos	Diretoria de Comissão de Obras Públicas e de Serviços.
Vandy Ferreira de Sampaio	6989977	Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Diretoria de Administração

PORTARIA N.º 1100, de 21 de AGOSTO de 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 15 dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Cláudia Rejane Henrique de Moura, assistente operacional VI CAD-12, matrícula nº 858583-1, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensas pela portaria nº 1063, de 09 de agosto de 2007, publicadas no D.O.E. nº 2.471, para que sejam usufruídas no período de 17/08/2007 à 31/08/2007, do referido benefício.

PORTARIA N.º 1101, de 21 de AGOSTO de 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 30 dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Adriano Correia da Silva, aux. administ. gerente de núcleo III DAS-3, matrícula nº 826439-2, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensas pela portaria nº 752, de 11 de junho de 2007, publicadas no D.O.E. nº 2425, para que sejam usufruídas no período de 20/08/2007 à 18/09/2007, do referido benefício.

PORTARIA N.º 1102, de 21 de AGOSTO de 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 13 dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Lindalva Maria Silva do Nascimento, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 820432-2, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensas pela portaria nº 660, de 28 de maio de 2007, publicadas no D.O.E. nº 2.417, para que sejam usufruídas no período de 20/08/2007 à 01/09/2007, do referido benefício.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de um galpão para implantação de uma packing house de abacaxi, em Miracema do Tocantins - TO., no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, a cargo da empresa IPITANGA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., contrato 00192/2005.

JUSTIFICATIVA:
Reprogramação de serviços.

Palmas-TO, 16 de junho de 2007

Engº Civil Vinicius Parisi Junior
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa IPITANGA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., a dar reinício à Construção de um galpão para implantação de uma packing house de abacaxi, em Miracema do Tocantins - TO., no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, na conformidade do contrato 00192/2005, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2007

Engº Civil Vinicius Parisi Junior
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 0137/2007.
Contratante: SECRETARIA DO ESPORTE - SESPO.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF.
Contratada: RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA.
Objeto Reforma do Ginásio de Esporte JK, em Araguaína - TO.
Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2007.
Processo nº 2007/3700/000302.
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R\$ 281.106,69 (duzentos e oitenta e um mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos).
Funcional Programática: 15010.27.812.0003.2.427, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 00.
Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 13 de agosto de 2007.
Signatários: Palmeri Costa Bezerra- Representante da Contratante.
José Edmar Brito Miranda- Representante da Interveniente.
Raimundo Nonato R. Coelho- Representante da Contratada.

Contrato nº 0138/2007.
Contratante: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF.
Contratada: CENTRAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.
Processo nº 2007/3700/000881.
Modalidade: Convite nº 024/2007.
Objeto: Construção de 1023m de RDR-AT, 19,9 KV e 388m de RD-BT, com instalação de 09 (nove) luminárias e 01 (um) transformador de 25 KVA, para atender os produtores rurais da região da Ponta da Ilha, no município de São Sebastião - TO.

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias.
Valor: R\$ 35.241,42 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Funcional Programática: 37010.25.752.0132.1.147, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 35.
Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Fundo Especial da Petrobras (FEP).
Data da assinatura: 16 de agosto de 2007.
Signatários: José Edmar Brito Miranda- Representante da Contratante.
Antonio João Davanso- Representante da Contratada.

Contrato nº 0139/2007.
Contratante: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF.
Contratada: ELETRONEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Processo nº 2007/3700/000882.
Modalidade: Convite nº 025/2007.
Objeto: Construção de 01 posto de transformação de 112,5 KVA, 34,5 KV e 01 posto de transformação de 15 KVA, 19,9 KV, para atender os produtores rurais da região da Garrafa, no município de Almas - TO.
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias.
Valor: R\$ 45.761,86 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Funcional Programática: 37010.25.752.0132.1.147, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 35.
Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Fundo Especial da Petrobras (FEP).
Data da assinatura: 17 de agosto de 2007.
Signatários: José Edmar Brito Miranda- Representante da Contratante.
Nero Tadeus D. dos Santos- Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2007.4301.000258
CONTRATO Nº 027/2007
CANTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude
CONTRATADA: FRANCISCO DE PAULAMIGUEL FILHO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de passagens terrestres, para todo território nacional, pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08128017924910000
ELEMENTO DE DESPESA: 339033
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua a partir da data de sua assinatura até 31 d dezembro de 2007
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2007.
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres de Carvalho- Secretário
Francisco de Paula Miguel Filho - Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para o dia 06/09/2007, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), a data de abertura do Pregão Presencial nº 30/2007, para adequação do Anexo III - Termo de Referência do edital. O referido pregão visa à aquisição de material permanente (aparelho de anestesia) destinado ao Hospital de Referência de Araguaína. A sessão realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Saúde/TO, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas - TO. A relação dos produtos poderá ser consultada no site: www.saude.to.gov.br. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098.

Palmas 22 de agosto de 2007.

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

**EXTRATO DE CONTRATO
(Republicação por incorreções)**

PROCESSO Nº: 2007/3100/01161
CONTRATO Nº: 0130/2007
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Editora N.D.J. Ltda
OBJETO: Aquisição de assinatura de publicações mensais dos Boletins de Direito Administrativo - BDA e Boletins de Licitações e Contratos - BLC e consultoria gratuita via internet.
VALOR TOTAL: R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais)
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 126 0193 2003 - natureza da despesa 33 90 39 - Fonte 027 e 000000.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2007
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros - Secretário/Contratante
Martinho Alves da Costa - Diretor Comercial/Contratado

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMÊLO****PORTARIA N.º 318, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso VIII, c/c art. 17º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.227, de 18 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANAKEILA PEREIRA DA SILVA, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Carmolândia, durante o período de férias da titular Mararruth Mendes Marques da Silva, compreendido entre 10/09/07 a 09/10/2007, sem prejuízo de suas atribuições de chefe da unidade local de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 321 DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e com fulcro no art 171, inciso II da Lei 1.050 de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, matrícula 832247-3, Aladel Pereira Cardoso, matrícula 525928-2, e Gibran Trigueiro Batista, matrícula 861169-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a averiguar possíveis irregularidades na utilização de combustível na Regional de Paraíso.

Parágrafo único. A Comissão designada neste artigo terá o prazo de 30 dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

AGÊNCIA DE FOMENTODiretor-Presidente: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
1º SEMESTRE DE 2007**

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais em vigor, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, relativas ao 1º semestre de 2007, findo em 30 de Junho de 2007, com as respectivas Notas Explicativas, Relatório Especial dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Sendo a FomenTO, uma Instituição financeira que vem contribuindo para a aceleração do desenvolvimento do Estado do Tocantins, atuando em parceria com o Governo do Estado, no que tange oferecer oportunidade para todas as pessoas com espírito empreendedor residentes no Tocantins, disponibilizando crédito facilitado para micro, pequenas e médias empresas. Com ações voltadas para a geração de emprego e renda, esta instituição tem contribuído na sustentabilidade empresarial e promoção da inclusão social da sociedade tocantinense, inclusive adotando uma política de interiorização mediante deslocamento periódico do seu corpo técnico operacional, realizando visitas aos municípios, abrangendo os vários segmentos produtivos da região, bem como a participação em ações governamentais, feiras de negócios e eventos diversos ligados aos vários setores da economia.

Com isso, a FomenTO divulga seu portfólio de serviços oferecidos, além de dar celeridade aos procedimentos operacionais que antecedem a liberação de crédito, redundando na comodidade e satisfação de nossos clientes.

2 – RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**2.1 - Ativos Totais**

Ao término do 1º semestre de 2007, os ativos totais da Agência de FomenTO cresceram 8,82% em relação ao 1º semestre de 2006, perfazendo os saldos de R\$ 10.262 mil e R\$ 9.431 mil, respectivamente. No 1º semestre de 2007, obteve uma receita de R\$ 654 mil, sendo: R\$ 452 mil, oriunda de aplicações financeiras, estas concentradas em Títulos Públicos Federais e Fundos de Investimento e oriundas de Operações de Crédito R\$ 159 mil. No 1º semestre de 2006, obteve uma receita de R\$ 709 mil, sendo: R\$ 603 mil oriunda de aplicações financeiras, estas concentradas em Títulos Públicos Federais e Fundos de Investimento e oriundas de Operações de Crédito R\$ 94 mil.

O saldo das Operações de Crédito realizadas com recursos próprios, nesse semestre, totalizou R\$ 1.342 mil.

2.2 - Resultado no Semestre

A agência de FomenTO obteve nesse 1º semestre de 2007, um resultado negativo de R\$ 81 mil e decorreu, principalmente, devido ao crescimento da inadimplência dos clientes, provocando aumento no saldo das provisões para operações de crédito.

2.3 - Patrimônio Líquido

No 1º semestre de 2007, a Agência de FomenTO apresentou um Patrimônio Líquido de R\$ 9.755 mil, comparando com o saldo do 1º semestre de 2006 R\$ 8.149 mil, representando um crescimento de 19,71%. O Patrimônio Líquido Exigido para a FomenTO, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, é de R\$ 1.863 mil. A parcela do Patrimônio Líquido excedente ao mínimo exigido demonstra uma alavancagem dos ativos, possibilitando a FomenTO, contratação de novas operações até o montante de R\$ 7.892 mil, propiciando intensificar sua atuação como indutor do desenvolvimento.

3 – AUMENTO DE CAPITAL

Na Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária – AGO/E, de 16/03/2007, foi deliberado sobre aumento de capital, oriundo de Juros sobre Capital Próprio, referente exercício de 2006, no montante de R\$ 192 mil, este foi imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, conforme previsto no parágrafo 7º do art. 9º da Lei nº 9249/95 e art. 45 do Estatuto Social, R\$ 247 mil oriundo de Lucros ou Prejuízos Acumulados - LPA, e ainda, sobre aumento de capital com novo recurso no montante de R\$ 1.006 mil, entretanto o número de ações permaneceu inalterado, ou seja, 6.000 mil ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Ressalta-se que foi respeitado o direito de preferência dos acionistas em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei nº 6404/76, e o valor efetivado pelos acionistas até dia 18/04/2007 após Assembléia Geral Extraordinária – AGE, realizada em 13/04/2007, e todos os acionistas mantiveram a mesma proporcionalidade na participação acionária. Assim, o Capital Social passou de R\$ 8.238 mil para R\$ 9.683 mil.

4 – POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

A Agência de Fomento tem o desafio de expandir a um patamar coerente com o potencial do Estado. Desta maneira são empreendidos esforços para o aperfeiçoamento dos mecanismos de crédito ao perfil da diversificada clientela tocantinense, onde foi promovida reuniões com representantes de classes e associações para disseminar os produtos no Estado do Tocantins, na busca de novos mercados e fidelização de clientes.

Cabe destacar, a boa qualidade dos créditos concedidos, que refletem volumes significativos das classificações das operações, entre os níveis "A" a "C"

5 – FATOS RELEVANTES

Para cumprimento da Resolução CMN nº 3380, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a implementação da estrutura de gerenciamento de risco operacional, a FomenTO em busca de se adequar às normas do Banco Central do Brasil, contratou uma empresa para executar serviços de elaboração do manual das Políticas de Gerenciamento de Riscos Operacionais considerando os processos, os procedimentos e sistemas necessários à sua efetiva implementação.

Visando, a segurança em seus sistemas de informação, a FomenTO continua investindo em tecnologia, nesse semestre houve um investimento de R\$ 119 mil. Tendo em vista que a informação é um ativo e, assim sendo, como qualquer outro, tem grande valor para esta Instituição, necessitando assim ser adequadamente protegida.

Buscando condições melhores no desempenho do sistema de processamento de dados utilizado pela instituição, foi contratada uma nova empresa, com o objetivo de garantir a segurança e confiabilidade das informações processadas no dia-a-dia.

Considerando a necessidade de expandir os negócios da agência e a celeridade aos procedimentos operacionais, para maior comodidade e satisfação de nossos clientes, foram contratados novos funcionários através do governo do Estado do Tocantins, bem como foi celebrado contrato de locação de uma sala ao lado da Agência, para melhor acomodação dos servidores, haja visto novas contratações.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese às dificuldades inerentes ao processo de estruturação e consolidação, a FomenTO acredita na existência de um desenvolvimento favorável para novos progressos em 2007 e renova seu empenho e compromisso no sentido de alcançar resultados satisfatórios na prestação de seus serviços e produtos, cumprindo assim a nossa missão que é de "Fomentar a geração de emprego e renda para a sociedade tocaninense".

Expressamos nossos agradecimentos a todos os acionistas e colaboradores pelas atividades desenvolvidas nesse 1º semestre de 2007, sobretudo, pela contribuição dispensada a esta Agência na consecução dos seus objetivos.

Palmas, 01 de agosto de 2007.

DIRETORIA EXECUTIVA

DORIVAL RORIZ GUEDES COÊLHO

Diretor-Presidente

SAMUEL DIAS BORGES

Diretor Administrativo-Financeiro

SÔNIA LIMA DA COSTA

Diretora Operacional

BALANÇO PATRIMONIAL Exercícios findos em 30 de junho 2007 e 2006

Em R\$ mil

ATIVO	2007	2006
CIRCULANTE	9.134	8.476
DISPONIBILIDADES	12	91
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.240	585
Aplicações no Mercado Aberto	1.240	585
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.253	7.071
Certificado de Depósito Bancário	-	7.071
Cotas de Fundos de Investimento	7.253	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	565	697
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	839	705
(Provisão para Operações de Crédito)	(274)	(8)
OUTROS CRÉDITOS	58	27
OUTROS VALORES E BENS	6	5
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	503	366
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	503	366
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	503	366
PERMANENTE	625	589
INVESTIMENTOS	1	1
IMOBILIZADO DE USO	586	537
Outras Imobilizações	586	537
DIFERIDO	38	51
TOTAL DO ATIVO	10.262	9.431

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 30 de julho de 2007

BALANÇO PATRIMONIAL Exercícios findos em 30 de junho 2007 e 2006

Em R\$ mil

PASSIVO	2007	2006
CIRCULANTE	371	936
OUTRAS OBRIGAÇÕES	371	936
Sociais e Estatutárias-Dividendos	-	636
Fiscais e Previdenciárias	18	18
Diversas	353	282
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	136	346
OUTRAS OBRIGAÇÕES	136	346
Fiscais Parcelamento Tributos Federais	136	346
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.755	8.149
CAPITAL	9.683	7.794
De Domiciliados no País	9.683	7.794
Ações Ordinárias	9.683	7.794
RESERVAS DE LUCROS	153	151
Reserva Legal	153	151
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(81)	204
TOTAL DO PASSIVO	10.262	9.431

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 30 de julho de 2007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Exercícios findos em 30 de junho 2007 e 2006

Em R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2007	2006
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	611	697
Operações de Crédito	159	94
Operações Interfinanceira de Liquidez	38	34
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	414	569
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(179)	(9)
Provisão (Reversão) para créditos de liquidação duvidosa	(179)	(9)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	432	688
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(513)	(476)
Receitas de Prestação de Serviços	3	8
Despesas de Pessoal e Honorários	(131)	(98)
Outras Despesas Administrativas	(324)	(311)
Despesas Tributárias	(31)	(34)
Outras Receitas Operacionais	5	2
Outras Despesas Operacionais	(35)	(43)
RESULTADO OPERACIONAL	(81)	212
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES	(81)	212
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	(5)
Provisão para Imposto de Renda	-	(3)
Provisão para Contribuição Social	-	(2)
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO	(81)	207
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS	-	192
Nº de Ações:	6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:	-0,0134	0,0345
Valor Patrimonial da Ação	1,6258	1,582

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 30 de julho de 2007

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
30 DE JUNHO DE 2007 E 2006 - Em R\$ (mil)**

Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	7.794	118	266	8.178
Ajustes Exercícios Anteriores			(44)	(44)
Lucro Líquido do Semestre			207	207
Proposta para destinação do lucro:				
Reserva Legal		33	(33)	-
Dividendos Propostos/ Juros s/ Capital Próprio			(192)	(192)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2006	7.794	151	204	8.149
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	33	(62)	(29)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	8.238	153	247	8.638
Aumento de Capital - Aprovação BACEN	1.445		(247)	1.198
Prejuízo do Semestre			(81)	(81)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2007	9.683	153	(81)	9.755
MUTAÇÕES DO PERÍODO	1.445	-	(81)	1.117

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 30 de julho de 2007

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercícios findos em 30 de junho 2007 e 2006**

Em R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2007	2006
ORIGENS DOS RECURSOS	1.528	1.365
LUCRO(PREJUÍZO) AJUSTADO NO PERÍODO	(14)	213
Lucro(Prejuízo) Líquido	(81)	207
Depreciação / Amortização	67	50
Ajuste de Exercício Anterior	-	(44)
RECURSOS DE ACIONISTAS:	1.198	-
Integralização de Capital	1.198	-
RECURSOS DE TERCEIROS:	344	1.152
Aumento dos Subgrupos do Passivo	-	307
Outras Obrigações	-	307
Diminuição dos Subgrupos do Ativo	344	845
Operações de Crédito	302	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	835
Outros Créditos	42	2
Outros Valores e Bens	-	8
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1.518	1.320
Dividendos e Obrigações a pagar	-	192
Inversões em	119	98
Investimentos	-	1
Imobilizado	119	97
Aumento dos subgrupos do Ativo:	1.151	1.030
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.036	270
Títulos e Valores Mobiliários	114	-
Operações de Crédito	-	760
Outros Valores e Bens	1	-
Diminuição dos Subgrupos do Passivo:	248	-
Outras Obrigações	248	-
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	10	45
MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA:		
Início do Período	2	46
Fim do Período	12	91
Aumento das Disponibilidades	10	45

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 30 de julho de 2007

DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO
Diretor - Presidente

SAMUEL DIAS BORGES
Diretor Administrativo-Financeiro

GILZANE PEREIRA AMARAL
Contador CRC TO 2114/O
CPF 811.835.001-06

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2007 E 2006.**

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência. Suas atividades, envolvendo operações de empréstimos e financiamento, iniciaram em outubro de 2005.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 30 de junho de 2007 e 2006 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizadas pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) O resultado é apurado pelo regime contábil de competência mensal, exceto as operações de crédito vencidas a partir de sessenta dias;

b) A forma de tributação base para constituição da provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido é a Lucro Real Anual sem opção por incentivos fiscais, conforme a legislação em vigor;

c) os direitos e obrigações da empresa estão classificados no ativo e passivo circulante, realizável e exigível a longo prazo, em conformidade aos estabelecidos nos artigos 179 e 180 da Lei n.º 6.404/76;

d) Os direitos são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias ou cambiais incorridos e deduzidos das correspondentes rendas a apropriar, quando aplicáveis;

e) As “Operações de Crédito” encontram-se demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações;

f) A “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa” foi constituída em montante julgado suficiente à cobertura de riscos dos créditos a receber, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, Resolução n.º 2.682/1999;

g) O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação ou amortização, que é calculada pelo método linear. A seguir apresentamos a composição do ativo imobilizado por conta e suas respectivas taxas anuais de depreciação e amortização, (EM R\$ MIL):

Descrição	30/06/07	30/06/06	Depreciação	Amortização
Móveis e Equipamentos de Uso	183	166	10%	-
Sistema de Comunicação	41	39	10%	-
Sistema de Processamento de Dados	367	258	20%	-
Software	108	73	-	20%
Sistema de Segurança	1	1	20%	-
Sistema de Transporte	82	82	20%	-
Total Custo	782	619	-	-
(-) Depreciação/Amortização	(196)	(69)	-	-
Total Imobilizado	586	550	-	-

h) No diferido estão registrados os gastos efetuados nas adaptações do imóvel alugado para instalação da sede da Agência, sendo amortizado à razão de 1/60 avos, prazo do contrato de aluguel;

i) As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

4 APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ

Os recursos aplicados em títulos públicos - Letras Financeiras do Tesouro - são remunerados à variação da taxa CDI, no valor de R\$ 1.240 (mil) em 30 de junho de 2007 e R\$ 550 (mil) em 30 de junho de 2006.

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os recursos são referentes a aplicações em Fundos de Investimento, remunerados à variação da taxa CDI, no valor de R\$ 7.253 (mil) em 30 de junho de 2007. Os recursos, 30 de junho de 2006, são referentes a aplicações em Certificado de Depósito Bancários, Banco as Amazônia S/ A, remunerados à taxa CDI, com modalidade de recompra, em valores de R\$ 7.071 (mil)

6 OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO (RESOLUÇÃO BACEN Nº. 2682/99), (EM R\$ MIL):

30/06/06

a) Composição por atividade econômica:

	30/06/07			30/06/06		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Setor privado						
Comércio	140	113	253	127	124	251
Indústria	27	6	33	53	33	86
Serviços	673	383	1056	76	42	118
Pessoa Física	-	-	-	449	167	616
Total	840	502	1.342	705	366	1071

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Operações Vencidas	30/06/07 Operações Vencidas (em dias)				Acima de 90 dias	Total	Particip. %
		0 a 15	16 a 30	31 a 60	61 a 90			
AA	-	-	-	-	-	-	-	-
A	487	-	27	25	28	407	487	44
B	94	-	9	7	7	71	94	9
C	196	-	12	7	8	169	196	18
D	137	-	6	4	5	122	137	12
E	25	-	2	1	1	21	25	2
F	85	-	4	3	4	74	85	8
G	2	-	-	-	-	2	2	1
H	71	-	7	5	5	54	71	6
Total	1.097	-	67	52	58	920	1.097	100

Nível de Risco	Operações Vencidas	30/06/07 Operações Vencidas (em dias)				Acima de 90 dias	Total	Particip. %
		0 a 15	16 a 30	31 a 60	61 a 90			
AA	-	-	-	-	-	-	-	-
A	3	3	-	-	-	-	3	1
B	7	3	4	-	-	-	7	3
C	16	5	7	4	-	-	16	7
D	54	37	2	9	7	-	55	22
E	8	1	1	2	2	2	8	3
F	26	6	1	5	5	9	26	11
G	8	-	-	2	1	5	8	4
H	122	4	6	11	15	86	122	49
Total	245	59	22	33	30	102	245	100

Nível de Risco	Operações Vencidas	30/06/06 Operações Vencidas (em dias)				Acima de 90 dias	Total	Particip. %
		0 a 15	16 a 30	31 a 60	61 a 90			
AA	224	-	11	7	8	198	224	22
A	708	-	45	46	49	568	708	65
B	54	-	3	2	2	47	54	5
C	66	-	5	4	4	53	66	6
D	2	-	-	-	1	1	2	1
E	4	-	-	-	1	3	4	1
Total	1058	-	64	59	65	870	1058	100

Nível de Risco	Operações Vencidas	30/06/06 Operações Vencidas (em dias)				Acima de 90 dias	Total	Particip. %
		0 a 15	16 a 30	31 a 60	61 a 90			
AA	-	-	-	-	-	-	-	-
A	1	1	-	-	-	-	1	8
B	3	-	3	-	-	-	3	23
C	6	1	4	1	-	-	6	45
D	1	-	-	-	1	-	1	8
E	2	-	-	-	2	-	2	16
Total	13	2	7	1	3	-	13	100

c) Constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa por níveis de risco:

30/06/07

Nível de risco	Provisionamento%	Saldo	Provisão
AA	-	-	-
A	0,5	490	2
B	1	101	1
C	3	212	6
D	10	192	18
E	30	33	10
F	50	111	53
G	70	10	8
H	100	193	176
Total carteira própria		1.342	274

Nível de risco	Provisionamento%	Saldo	Provisão
AA	-	224	-
A	0,5	709	3
B	1	57	1
C	3	72	2
D	10	3	-
E	30	6	2
Total carteira própria		1071	8

d) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – A provisão constituída conforme Nota 3 “f” apresentou a seguinte movimentação no exercício:

	30/06/07	30/06/06
Saldo Inicial	96	-
Provisões Constituídas	213	11
(Provisões Baixadas)	-	-
Reversão de Provisões	35	2
Saldo Final	274	9
Créditos Lançados em Prejuízo e Recuperados	-	-

e) Montantes de operações renegociadas, apresentou a seguinte movimentação no exercício:

	30/06/07	30/06/06
Saldo Inicial	-	-
Valor renegociado	38	-
Quantidade de contratos	04	-

6 OUTRAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS – CURTO E A LONGO PRAZO

Outras Obrigações Diversas está composta, principalmente, pelo valor de R\$ 385 (mil), referente ao parcelamento de tributos federais em 60 parcelas, restando 25 que está registrada a curto e longo prazo.

7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado passou de R\$ 8.238 mil para 9.683 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por consequência do aumento de capital na ordem de R\$ 1.445 mil, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2007, proveniente do saldo de dividendos / juros sobre capital próprio R\$ 192 mil relativo ao exercício de 2006, saldo remanescente de Lucros ou Prejuízos Acumulados R\$ 247 mil e Recursos dos Acionistas R\$ 1.006 mil.

8 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Agência em 30 de junho de 2007 e 2006 se aproximam de seus correspondentes valores de mercado. Não tem sido prática da Agência operar com derivativos financeiros.

9 RECURSOS HUMANOS

O quadro de pessoal, atual, da Agência de Fomento é composto por funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário, exceto os membros da diretoria executiva.

10 SEGUROS

A Agência tem como política manter a cobertura de seguros dos seus principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos sobre esses ativos.

11 CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência, e nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos e contribuições sociais.

Palmas, 30 de julho de 2.007.

GILZANE PEREIRAAMARAL
Contadora CRC – TO 2114/0
CPF 811.835.001-06

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A
Palmas/TO

1. Examinamos os balanços patrimoniais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, levantado em 30 de junho de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do período findos naquelas datas, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles interno da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Somos de opinião que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em 30 de junho de 2007 e 2006, o resultado das suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Palmas/TO, 12 de julho de 2007.

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 113/S TO

Olegário Mariano Prestrelo Marinho
Contador CRC/RN nº 9702 /T "S" TO

José Emerson Firmino
Contador CRC/RN nº 6570/O "S" TO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FomenTO, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2007, cumprindo o que determina a Lei 6.404/76, analisou as Demonstrações Contábeis referentes ao primeiro semestre de 2007, apreciou o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o parecer da Auditoria Independente e demais documentos e informações referentes ao término do referido semestre. Assim sendo, à vista dos documentos apresentados e após a análise de toda a documentação, referente ao período sob exame e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2007.

ANA FERREIRA ALVES MARTINS
Presidente

WAGNER BORGES
Membro

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA
Membro

ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE - ETSUS

Presidente: IOLANDA QUERIDO ROCHA

RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO
E CONVOCAÇÃODO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA SALA
DESCENTRALIZADA DE GURUPI

EDITAL N.º 11/2007 – ETSUS/TO,
DE 21 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS (ETSUS/TO) torna público e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL das três etapas do processo seletivo simplificado para docentes da sala descentralizada em Gurupi referente ao EDITAL N.º 001/2007, de 16 de maio de 2007, e CONVOCA os candidatos para apresentarem-se no endereço abaixo a fim de receber a capacitação pedagógica .

1 Resultado final no processo seletivo simplificado para docentes, na seguinte ordem: área de formação, classificação final, nome do candidato e média final.

1.1 ODONTOLOGIA

Classificação	Nome	Média
1	Lílian Mary Vaz	64
2	Francisca Valda de Menezes Granja Batista	62
3	Hulda Cabral Feitosa	61

1.2 ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Média
1	Maria Erilene Teixeira Silva	76,5
2	Isaura Pereira Guedes da Silva	70
3	Lorena Aparecida Gonçalves de Assis	63

1.3 FISIOTERAPIA

Classificação	Nome	Média
1	Tayla Santos	78
2	Rodrigo Disconzi Nunes	68,5

1.4 BIOLOGIA

Classificação	Nome	Média
1	Rogério Soares de Melo	80

1.5 FARMÁCIA

Classificação	Nome	Média
1	Sara Falcão de Sousa	70

1.6 LETRAS

Classificação	Nome	Média
1	Rosângela Mendes Maciel	81
2	Geni da Penha Araújo	68,5

1.7 PEDAGOGIA

Classificação	Nome	Média
1	Mônica Alves Ferreira	73

2. Todos os candidatos acima estão CONVOCADOS para se apresentar na sala descentralizada da ETSUS em Gurupi no endereço Avenida Linolândia, Chácara 66B, Alto dos Buritis, Escola Municipal Antônio Lino de Sousa as 8hs00min do dia 28 de agosto para receber a capacitação pedagógica que será concluída em 31 de agosto.

3. Os profissionais, após a capacitação, serão chamados conforme as necessidades da Escola.

4. O resultado final no processo seletivo constante deste edital fica devidamente homologado nesta data.

Palmas, 21 de agosto de 2007.

Iolanda Querido Rocha
Presidente da Escola Técnica de Saúde do Tocantins

DERTINS

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2007
 Processo nº 2007/3845/000.378
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
 Contratada: AIRES E BUHLER LTDA.
 Objeto: Aquisição de brita.
 Valor: R\$ 594.800,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0138.4241, Elemento de despesa: 33.90.30, Fonte: 00.
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2007.
 Data da assinatura: 17/08/2007.
 Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.
 Jairo Arantes - Representante da Contratada.

RURALTINS

Presidente: SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR

PORTARIA/RURALTINS/Nº. 277 de 21 de agosto de 2007.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº. 271, de 26 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 2.474, de 20 de agosto de 2007, onde se lê: "processo de nº 2007/3449/000507, leia-se: processo de nº 2007/3449/000476.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº. 2007/3449/000605
 CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONVENIENTE: Escola Agrotécnica Federal de Araguatins.
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização de Estágio de Estudantes da Instituição de Ensino, junto à Concedente, propiciando a experiência prática na linha de formação do estagiário, como complementação do ensino e da aprendizagem social, e o acompanhamento de atividades profissionais através da participação em situações reais.
 VIGÊNCIA: 01/06/2007 a 01/06/2008
 DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2007
 SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente
 Francisco Nairton do Nascimento - Diretor

IPEM

Presidente: ADERALDO DA SILVA ROCHA

PORTARIA/IPEM Nº 028 de 21 de Agosto de 2007.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, resolve:

Designar a partir de 21 de Agosto de 2007.

Os servidores: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, matrícula 828664-7, ocupante do cargo de Gestor Público e Chefe da Assessoria Jurídica - DAS - 10, e o servidor WEBER FRANCO VILLAS BOAS, matrícula 216780-8, ocupante do Cargo de Diretor Técnico - DAS - 10, para assinar como: Ordenador de despesas, correspondências, relatórios de frequência, declaração de exercício, carta de férias e processos funcionais pertencentes ao Gabinete da Presidência, na ausência do Titular.

Art. 1º Ficam revogadas as portarias nº. 035 e 058 /2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0116/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias legais da servidora ANAILDA DE ALBUQUERQUE LIRA GOMES, matrícula 206270-4, Gerente de Núcleo, para o período de 20/08/2007 a 08/09/2007, suspensa pela Portaria nº 0210/2006 de 24 de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, terça-feira, 21 de agosto de 2007.

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA JUCETINS Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

INTERROMPER, as férias do servidor ERLAN SOUZA MILHOMEM, Vice-Presidente, matrícula nº 90002250-7, prevista para o período de 06/08/2007 a 04/09/2007, e, convocá-lo a retornar às suas atividades a partir de 20/08/2007, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA JUCETINS Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora JANAÍNA BUENO COELHO, Assistente, matrícula nº 849952-7, prevista para o período de 20/08/2007 a 29/08/2007, e, convocá-la a retornar às suas atividades por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PROCESSO Nº: 00.055 / 3657 / 2007
 MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2007

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 (LINK DE ACESSO A DADOS)

Despacho nº 52/2007 – Com base no Decreto de nº 2.946 de 22 de fevereiro de 2007, adjudico e homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Mapa de julgamento, exarado às folhas de nº 244 à 248, em favor da empresa: BRASIL TELECOM S/A, lote 01, no valor mensal de R\$ 5.260,23 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
 Presidente

UNITINSReitor: **HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007****EDITAL Nº. 001/2007**

O Presidente da Comissão para a Realização do Concurso Público para o Quadro de Pessoal Administrativo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS torna público que mediante aprovação do Conselho Curador, exarada na Resolução nº 21, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.453, do dia 20 de julho de 2007, se fará realizar o Primeiro Concurso destinado ao preenchimento das vagas declaradas para os cargos do supracitado Quadro, instituído pela Lei Estadual nº. 1.812, de 05 de julho de 2007, e à formação de Cadastro Reserva de candidatos classificados para provimento de vagas decorrentes de criação e/ou vacância de cargos, observados as necessidades da Instituição e o prazo de validade do presente concurso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, coordenado pela Comissão instituída pela PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº. 828/2007 e operacionalizado pela Coordenação de Concursos e Seleção da Fundação Universidade do Tocantins (CCS/UNITINS).

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos e de habilidades, mediante aplicação de provas teórico-objetivas e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, bem como avaliação prática, de caráter eliminatório.

1.3 As provas para todos os cargos e Unidades Administrativas serão realizadas exclusivamente na cidade de Palmas/TO.

2. DOS CARGOS

2.1 As informações referentes aos cargos de que trata este certame, tais como: Código, Cargos, Vagas, Vagas para Deficientes, Unidade Administrativa, Pré-Requisitos, Atribuições Genéricas, Remuneração e Prova Prática, são os descritos no **Anexo I** deste Edital.

2.2 A carga horária para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 180 (cento e oitenta) horas mensais, de acordo com a Legislação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), exceto as categorias que possuam legislação específica.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas por cargo, discriminadas por Unidade Administrativa, é o constante do **Anexo I** deste Edital, pelo período de validade do concurso.

3.2 As Unidades Administrativas de que trata o subitem 3.1 são:

Município/Localidade	Unidade Administrativa
Palmas/TO	Reitoria e Unidade Acadêmica
	Unidade de Pesquisa
Porto Nacional/TO	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia
Formoso do Araguaia/TO	Estação de Experimentos da Unitins

3.3 Do Preenchimento das Vagas

3.3.1 Os candidatos aprovados serão chamados segundo as vagas existentes e as necessidades da UNITINS, de acordo com a ordem de classificação nas Unidades Administrativas para as quais fizeram suas inscrições. Os demais candidatos formarão o Cadastro de Reserva cuja admissão estará condicionada à vacância e/ou criação futura de cargos e/ou novas Unidades Administrativas no prazo de validade deste Concurso.

3.3.2 Não havendo candidatos aprovados para determinada Unidade Administrativa, serão chamados outros candidatos segundo a ordem de classificação geral de cada cargo, de acordo com a necessidade da Instituição.

3.3.3 Havendo vacância e/ou criação futura de cargos e/ou de novas Unidades Administrativas, serão chamados candidatos de acordo com a ordem de classificação geral de cada cargo.

3.4 Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

3.4.1 Do total de vagas previstos neste edital, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, as vagas explicitadas no **Anexo I** deste Edital, na forma do § 4º, do artigo 7º, da Lei Estadual N.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1.999 e Decreto Federal 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999.

3.4.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico (cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.4.3.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **27 de setembro de 2007**, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (cópia simples) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4.3 deste Edital, na CCS/UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173 - CEP.: 77.020-112, Palmas/TO.

3.4.3.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **20 de setembro de 2007**, para a CCS/UNITINS (laudo médico), situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173 - CEP.: 77.020-112, Palmas/TO.

3.4.3.2 O fornecimento do laudo médico (cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CCS/UNITINS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do referido laudo no seu destino.

3.4.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.14 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4.5 O laudo médico (cópia simples) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse mesmo laudo.

3.4.5.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.unitins.br, no Edital de Locais e Horários de realização das provas.

3.4.5.1.1 O candidato disporá de 24 horas, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio do fax 63 3218-2946 ou via sedex, nos endereços citados no subitem 3.4.3.1 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.4.6 A inobservância do disposto no subitem 3.4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.4.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

3.4.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, para o exercício do respectivo cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

3.4.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico (documento original) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.4.10 A inobservância do disposto no subitem 3.4.8 ou a não habilitação pela perícia médica ou, ainda, o não comparecimento à perícia, acarretarão a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4.11 O candidato portador de deficiência não habilitado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

3.4.12 O candidato portador de deficiência não habilitado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

3.4.13 As vagas definidas no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado e classificado no concurso público.

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português e, em caso deste último, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição da República.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos e militares, para os candidatos do sexo masculino.

4.4 Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo em que foi aprovado, e, quando for o caso, registro no respectivo órgão de classe.

4.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o parecer da junta médica.

4.7 Apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários por ocasião da posse, sendo eles:

- Uma foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/ Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigido em Edital para o cargo (Nível superior: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados. Nível médio: Certificado, devidamente registrado. Nível Fundamental: Histórico Escolar);
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo(a), Certidão de Óbito do(a) Cônjuge;
- Carteira profissional (CTPS);
- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- CNH (para o cargo de Motorista);
- Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo estado do Tocantins.

- Exame médico pericial:

É de caráter eliminatório e será realizado preliminarmente ao **Ato da Posse**, na Junta Médica Oficial – JMO, onde serão exigidos dos candidatos:

- a) Comprovante de vacina contra febre amarela;
- b) Eletrocardiograma (ECG), acompanhado de Laudo Médico*;
- c) Exame Oftalmológico*;
- d) Exame Machado Guerreiro*;
- e) Laudo Psiquiátrico*.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Só será admitida a inscrição **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico www.unitins.br, solicitada no período entre 10:00 horas do dia **03 de setembro de 2007** e até as 23 horas e 59 minutos do dia **13 de setembro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário.

5.1.2 O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico www.unitins.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on line*.

5.2 A inscrição será aceita mediante o cumprimento das normas deste Edital e da confirmação do pagamento do boleto gerado no ato da inscrição.

5.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário e de acordo com o nível do cargo almejado, conforme quadro a seguir:

CARGO	VALOR DA TAXA
Nível Fundamental	R\$ 50,00
Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 100,00

5.3.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, nas casas lotéricas ou nas agências dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses respectivos agentes.

5.4 A CCS/UNITINS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.1 Caso haja interrupção de comunicação (internet) originária por problemas técnicos na UNITINS, serão prorrogadas as inscrições por igual período de paralisação em virtude da falha de comunicação então verificada.

5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 21:00 horas, horário de Brasília-DF, do dia **14 de setembro de 2007**.

5.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.unitins.br, após o aceite da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unitins.br.

5.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um cargo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CCS/UNITINS do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Instituição.

5.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com o documento pessoal de identificação, conforme item 10.6.

5.14 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 27 de setembro de 2007, impreterivelmente, via SEDEX, para a CCS/UNITINS – Concurso TO (laudo médico), situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173 – CEP: 77020-112, Palmas/TO, laudo médico (cópia simples), que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Instituição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14.1 O laudo médico (cópia simples), referido no subitem 5.14, poderá, ainda, ser entregue, até o dia 03 de outubro de 2007, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, pessoalmente ou por terceiro, na CCS/UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173 - CEP.: 77020-112, Palmas/TO.

5.14.2 O fornecimento do laudo médico (cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CCS/UNITINS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse departamento.

5.14.3 A inexistência de laudo médico (cópia simples), para qualquer solicitação de atendimento especial, implicará o não-atendimento da solicitação.

5.14.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.14.5 O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido, nem serão fornecidas cópias desse laudo.

5.15 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das regras deste Edital e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas de seleção serão aplicadas da seguinte forma:

6.1.1 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1.1.1 A prova teórico-objetiva de cada cargo terá caráter classificatório e eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões, elaboradas com base nos programas constantes do Anexo II e Quadro Demonstrativo de Provas do Anexo III do presente Edital.

6.1.1.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 01 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

6.1.1.3 As provas teórico-objetiva e discursiva serão aplicadas no dia 07 de outubro de 2007 de acordo com o quadro a seguir:

CARGO	Provas/Conteúdos	Data de Realização das Provas	Horário de Realização das Provas*	
			Início	Término
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	07/10/2007	14:00h	18:00h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
	Conhecimentos Específicos			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM PROVA ESPECÍFICA	Língua Portuguesa	07/10/2007	08:00h	12:00h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
	Conhecimentos Específicos			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	07/10/2007	08:00h	12:00h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	07/10/2007	08:00h	12:00h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			

* horário oficial de Brasília/DF

6.1.1.3.1 Os locais das provas serão definidos em Edital próprio, a ser divulgado no mínimo com 6 (seis) dias de antecedência, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico www.unitins.br.

6.1.1.4 A duração das provas será de 04 (quatro) horas corridas.

6.1.1.5 No horário destinado às provas, está incluso o tempo destinado à leitura dos avisos gerais e à transcrição das respostas para os espaços próprios no cartão resposta oficial.

6.1.1.6 Os portões dos prédios, onde serão realizadas as provas serão fechados no horário definido para o início destas. O candidato que chegar ao local de provas após o horário determinado, não poderá entrar ficando eliminado automaticamente do certame.

6.1.1.7 Os locais de realização das provas serão divulgados pela Comissão com, no mínimo, de 06 (seis) dias de antecedência, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, fixado na sede da Reitoria da Unitins em Palmas/TO e disponibilizado na internet no endereço eletrônico: www.unitins.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.1.8 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, as respostas das provas teórico-objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no mesmo e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

6.1.1.8.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.1.1.8.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com as orientações constantes do cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e marcação dupla.

6.1.1.8.3 Será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas somente em caso de candidato que necessite de atendimento especial, solicitado de acordo com o item 5.14 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da CCS/UNITINS.

6.1.1.8.4 O candidato não deverá, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, arcando com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.1.2 DA PROVA DISCURSIVA

6.1.2.1 A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada no dia 07 de outubro de 2007, de acordo com item 6.1.1.3 deste edital e, será somente para os cargos de nível superior e deve ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, não sendo permitidas a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente da CCS/UNITINS, para o qual deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.1.2.2 A prova discursiva consistirá de texto dissertativo.

6.1.2.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva não pode ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da referida prova.

6.1.2.4 A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valem para tal finalidade.

6.1.2.5 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deve produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, primando pela coerência e pela coesão.

6.1.2.6 A prova discursiva terá 2 (dois) temas, para que o candidato proceda à escolha de um deles para desenvolver uma dissertação.

6.1.2.7 A prova discursiva deverá conter no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

6.1.2.8 O candidato não deverá, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, arcando com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

6.1.3 DA PROVA PRÁTICA

6.1.3.1 A prova prática terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas provas teórico-objetiva e discursiva, esta para os cargos de nível superior, conforme o Quadro Demonstrativo de Provas - Anexo III, deste Edital.

6.1.3.1.1 Serão convocados para realização da prova prática os candidatos aprovados nas prova teórico-objetiva e discursiva, esta para os cargos de nível superior, conforme o estabelecido no Quadro Demonstrativo de Provas - Anexo III deste Edital, em até três vezes o número de vagas declaradas neste edital.

6.1.3.1.1.1 As datas, locais e horários das provas práticas serão definidos em Edital próprio, a ser divulgado no mínimo com 6 (seis) dias de antecedência, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico www.unitins.br.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas teórico-objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 As provas teórico-objetivas para todos os cargos serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos.

7.3 Será reprovado nas provas teórico-objetivas e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

7.4 O candidato que atingir, no mínimo, 30 (trinta) pontos, conforme o estabelecido no subitem 7.3, será ordenado por cargo/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida na prova teórico-objetiva.

7.5 Com base na ordenação por cargo/localidade de vaga citada no subitem 7.4 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de nível superior, classificados nas provas teórico-objetivas em até 3 (três) vezes o número de vagas previsto neste edital para cada cargo/localidade de vaga, respeitados os empates na última posição.

7.6 A prova discursiva será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

7.6.1 Correção Lingüística:

7.6.1.1 Avaliar-se-á o uso do registro formal: ortografia, pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências verbal e nominal, sintaxe de colocação de uso dos pronomes.

7.6.2 Avaliação do Conteúdo:

7.6.2.1 Pertinência ao tema proposto e aplicação de conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.

7.6.3 Coerência textual:

7.6.3.1 Organização do texto quanto à sua lógica interna e externa, quanto ao equilíbrio lógico das idéias e das partes.

7.6.4 Coesão textual:

7.6.4.1 Ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfossintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, seqüência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, uso de sinônimos, repetição, reiteração, etc). Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção da argumentação.

7.6.5 Será Atribuída Nota Zero à Redação cujo conteúdo:

7.6.5.1 versar sobre tema diverso do estabelecido;

7.6.5.2 fuja da tipologia, tema e proposta da redação;

7.6.5.3 estiver ilegível ou desenvolvido em forma de desenhos, números, versos, bem como, em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita.

7.7 A prova discursiva valerá 50 (cinquenta) pontos:

7.7.1 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.

7.8 Serão convocados para a prova prática os candidatos aos cargos que exigirem tal avaliação, aprovados nas provas teórico-objetivas e discursiva, esta para os cargos de nível superior, conforme item 6.1.3.1.1 deste Edital.

7.9 A nota final do candidato será obtida da seguinte forma:

7.9.1 Para os cargos de nível superior a nota final será obtida somando-se as notas das provas teórico-objetiva e discursiva.

7.9.2 Para os demais cargos a nota final será aquela alcançada na prova teórico-objetiva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão ordenados por cargo/localidade/Unidade Administrativa de vaga e classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

8.1.1 Será publicada também uma lista com a classificação dos candidatos portadores de deficiência que forem aprovados.

8.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.2.1 Para os cargos de Nível Superior:

- Idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação na prova discursiva;
- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Matemática;
- Maior idade.

8.2.2 Para os cargos de Nível Médio:

- Idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Matemática;
- Maior idade.

8.2.3 Para os cargos de Nível Fundamental:

- Idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Matemática;
- Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas teórico-objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unitins.br, em até 48h após o término do prazo de aplicação destas.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso ao gabarito oficial preliminar das provas teórico-objetivas, disporá de **2 (dois) dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 08:00 horas às 12:00 Horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, horário de Brasília/DF.

9.3 Para interpor recurso ao gabarito oficial preliminar das provas teórico-objetivas, o candidato deverá utilizar o **Modelo de Interposição de Recurso**, disponível no endereço eletrônico www.unitins.br, e seguir as instruções ali contidas. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido. Neste caso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.4 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova teórico-objetiva, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5 Se houver alteração de alternativas, por força de recurso ao gabarito oficial preliminar, nas questões integrantes da prova teórico-objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.unitins.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.7 Não será aceito recurso por via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.9 Recurso, cujo teor desrespeite a banca, será sumariamente indeferido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições do Concurso contidas nos comunicados oficiais inerentes e neste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unitins.br.

10.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso na CCS/UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173 - CEP: 77.020-112, Palmas/TO, ou via Internet, no endereço eletrônico www.unitins.br, ressalvado o disposto no subitem **10.5** deste edital.

10.4 O candidato que desejar relatar à CCS/UNITINS, fatos ocorridos durante a realização do concurso, poderá fazê-lo encaminhando correspondência para a Caixa Postal 173, CEP 77.020-112; ou enviá-la para o endereço eletrônico ccs@unitins.br.

10.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem **10.2**.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do referido documento.

10.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem **10.7** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias antes da realização das provas, e será exigida a apresentação de outro documento de identificação com foto, assinatura do candidato e que tenha fé pública. Não sendo possível a apresentação de outro documento a CCS/UNITINS poderá optar por submeter o candidato à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CCS/UNITINS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital próprio ou em comunicado oficial.

10.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem acompanhamento do fiscal, não poderá retornar a este, em hipótese alguma.

10.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o caderno de provas, **30 (trinta) minutos antes do término da mesma**, limitado ao encerramento dos trabalhos.

10.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

10.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, celulares ou qualquer aparelho eletrônico, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.18 O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso se, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para o desenvolvimento da prova;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, MP3 *player*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

10.19 A CCS/UNITINS recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem anterior, ao local de provas, no dia da sua realização.

10.19.1 A CCS/UNITINS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.19.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processo ilícito para realização da sua prova, esta será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.22 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.23 Em caso de surgimento de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, serão chamados os candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

10.24 O resultado final do concurso será publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgado no endereço eletrônico www.unitins.br.

10.25 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, perante a CCS/UNITINS, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CCS/UNITINS. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

10.26 Legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

10.27 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

10.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2007

Claudemir Andreaci
Presidente da Comissão

Maria Valdênia R. Noleto
Membro da Comissão

Hermes Pereira Guimarães
Membro da Comissão

Paulo Rogério R. Mascarenhas
Membro da Comissão

Maria Neuza dos Santos
Membro da Comissão

ANEXO I

CÓDIGO, CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA DEFICIENTES, UNIDADE ADMINISTRATIVA, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS, REMUNERAÇÃO E PROVA PRÁTICA

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNS-01	Analista de Comunicação Social	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à publicidade, propaganda e relações públicas, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-02	Administrador	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Administração Pública ou de Empresas com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-03	Analista Judiciário	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-04	Técnico Nível Superior	15	03	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior, EXCETO os cursos nas áreas da Ciências da Saúde, Agrárias e Biológicas.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-05	Técnico Nível Superior	02	00	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Curso Superior em História ou Arqueologia, com experiência técnica comprovada em análise de materiais arqueológicos.	Analisar, classificar e catalogar materiais arqueológicos; Confeccionar relatórios técnicos-científicos e analíticos sobre dados arqueológicos; organizar e supervisionar o acervo arqueológico e outras atividades inerentes e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-06	Técnico Nível Superior	01	00	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Curso Superior História, Geografia ou Pedagogia, com comprovada experiência em gestão ou pesquisa da cultura material e imaterial de territórios.	Gerir o Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico; Administrar atividades de gestão da Pré-histórica e da histórica; Promover ações de Educação Patrimonial e outras atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-07	Técnico Nível Superior	01	00	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Curso Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Processamento de Dados	Desenvolvimento de Software; Editoração de eletrônica de relatórios científicos; Editoração de materiais de publicações; Manutenção de computadores e rede e outras atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Sim
CNS-08	Técnico Nível Superior	01	00	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Curso Superior em Ciências Biológicas com experiência em Zoologia	Supervisionar acervo museológico de zoologia; Prestar assessoria técnica em atividades de taxidermia; Classificar, catalogar espécies de animais taxidermizados; Desenvolver atividades em zoologia/taxidermia e educação ambiental e outras atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-09	Biblioteconomista	02	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Biblioteconomia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à biblioteconomia e ao controle das Bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-10	Contador	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para as finanças, contabilidade pública, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-11	Economista	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia, com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para as finanças, economia, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-12	Engenheiro Agrônomo	01	00	Unidade de Pesquisa	Curso Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia com registro profissional.	Gerenciar, coordenar e executar atividades de campo da UNITINS, na área agrônoma, relacionadas à Pró-Reitoria de Pesquisa; Orientar e supervisionar a atividade dos técnicos agropecuários, interagir com profissionais da área nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de planejamento e pesquisa; Elaborar relatórios das atividades de campo desenvolvidas e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-13	Engenheiro Agrônomo	01	00	Estação de Experimentos da Unitins	Curso Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia com registro profissional.	Gerenciar, coordenar e executar atividades de campo da UNITINS, na área agrônoma, relacionadas à Pró-Reitoria de Pesquisa; Orientar e supervisionar a atividade dos técnicos agropecuários, interagir com profissionais da área nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de planejamento e pesquisa; Elaborar relatórios das atividades de campo desenvolvidas e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-14	Engenheiro Ambiental	01	00	Unidade de Pesquisa	Curso Superior em Engenharia Ambiental com registro profissional	Gerenciar, coordenar e executar atividades de campo da UNITINS, na área ambiental, relacionadas à Pró-Reitoria de Pesquisa; Orientar e supervisionar a atividade dos técnicos agropecuários, interagir com profissionais da área nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de planejamento e pesquisa; Elaborar relatórios das atividades de campo desenvolvidas e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-15	Psicólogo	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Psicologia com registro profissional e, com experiência comprovada na área organizacional	Analisar fatores psico-sociais que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; participar da equipe multidisciplinar responsável pelo levantamento de dados, análises, formulações e execução das políticas, planos e programas de educação; programar e executar sistemas de recrutamento e seleção e avaliação de desempenho; diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras tarefas afins.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-16	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Engenharia Civil com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de segurança do trabalho, com vistas à implementação de ações preventivas e corretivas para garantir a segurança do trabalho e o cumprimento das normas, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-17	Jornalista	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do jornalismo, da comunicação social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-18	Assistente Social	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Serviço Social com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Assistência Social, envolvendo formulação de políticas sociais públicas e a implementação dos programas e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-19	Fonaudiólogo	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Fonaudiologia	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, através de técnicas próprias de avaliação e realizar treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e outras tarefas afins.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-20	Intérprete em Libras	07	01	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Licenciaturas: Certificado / Comprovante de atuação como intérprete; Certificado: cursos de Libras (mínimo 120 h/s); Certificado de proficiência em Libras	Interpretar a Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa, na modalidade oral ou escrita e vice-versa, de forma simultânea ou consecutiva e outras tarefas afins.	R\$ 2.020,00	Não
CNS-21	Técnico Nível Superior	01	00	Unidade de Pesquisa	Curso Superior em Química, Engenharia Química e Química Industrial, com experiência em laboratório comprovada e com registro profissional.	Atuar como responsável técnico pela aquisição e acondicionamento no âmbito das atribuições técnicas da função da instituição; Elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições respectivas; Ensaios, análise e pesquisa em geral, quando for necessário; Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, no âmbito das atribuições respectivas e outras tarefas afins.	R\$ 2.020,00	Não

GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO – CNSE

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNSE-01	Produtor de Vídeo	05	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Superior Completo na área de Comunicação Social, com experiência comprovada em produção de roteiros para vídeos educativos, institucionais e documentários.	Criação de roteiros para vídeos educativos e acompanhamento da produção e edição e exibição das teleaulas e as atividades inerentes.	R\$ 2.000,00	Sim

GRUPO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA – CNSI

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNSI-01	Analista de Sistemas	10	02	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior na área de Informática com conhecimento em UML, RUP, PMBOK e desenvolvimento .NET.	Entender e modelar as necessidades setoriais da Instituição. Além de desenvolver códigos de programas e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Sim
CNSI-02	Administrador de Banco de Dados	02	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior na área de Informática com conhecimento em SQL Server 2005.	Responsável pela concepção e manutenção de modelos de banco de dados, além de preservar a integridade dos dados armazenados. Ainda deve conceber consultas aos dados armazenados afim de geração de relatórios. Ser responsável pela integração de base de dados de programas legados com sistemas centrais e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Sim
CNSI-03	Analista de Suporte	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior na área de Informática	Ser responsável pela infra-estrutura de TI. Realiza o atendimento ao usuário. Especifica e consolida a necessidade de equipamentos por setor e perfis de usuário. Ainda, deve ser responsável por toda infra-estrutura das Tele-salas e gerenciar o atendimento ao usuário e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Sim
CNSI-04	Analista de Infra-estrutura e segurança	02	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior na área de Informática	Elaborar projetos físicos e lógicos de redes; Implantar políticas de segurança em servidores e estações de usuários. Ser responsável pela viabilização de tecnologia da comunicação nos projetos desenvolvidos pela Instituição e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Sim
CNSI-05	Analista de Produção Gráfica	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Desenho Industrial, Comunicação ou Publicidade com conhecimento em Photoshop, Corel Draw e outras ferramentas de editoração de vídeos e imagens.	Desenvolver a arquitetura da informação para sistemas web. É responsável também pelo desenvolvimento de layouts, textos e imagens de manutenção e desenvolvimento de novas tecnologias web e as atividades inerentes.	R\$ 2.020,00	Sim

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNSI-06	Designer Gráfico	02	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Superior completo, com experiência comprovada mínima de três anos em estações não lineares(ilhas de edições digitais), em programas de edição e computação gráfica. Conhecimento básico dos seguintes programas de edição: 3D	Criação e Desenvolvimento de Material Gráfico e Mídia Impressa. - Criação de Logomarcas. - Arte Final. Concepção e estruturação de web site; auxílio no desenvolvimento de estratégias de divulgação da empresa; auxílio na promoção de ações de endomarketing, auxílio na multiplicação interna das estratégias de negócio da empresa para que todos se comprometam com o mesmo objetivo; concepção de e-mail marketing; observar e cumprir as normas técnicas e administrativas; executar outras atribuições semelhantes conforme as necessidades.	R\$ 2.020,00	Sim

GRUPO 4 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL – CNME

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNME-01	Técnico em Agropecuária	04	00	Unidade de Pesquisa	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola	Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivos e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 957,00	Não
CNME-02	Técnico em Agropecuária	01	00	Estação de Experimentos da Unitins	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola	Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivos e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 957,00	Não
CNME-03	Técnico em Química/Laboratorial	06	00	Unidade de Pesquisa	Curso Técnico em Química ou Bioquímica	Executar atividades de laboratórios na UNITINS, nas diversas áreas de atuação da Instituição; Interagir com profissionais das diversas áreas nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de pesquisa e as atividades inerentes.	R\$ 957,00	Não

GRUPO 5 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – CNMI

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNMI-01	Técnico em Manutenção em Informática	06	01	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com curso técnico em informática.	Executar o atendimento aos usuários internos de TI. O atendimento passa pelo conserto de máquinas (impressoras, computadores, nobreaks, entre outros), instalação de programas de computadores e sistemas operacionais. Atendimento do tipo <i>help desk</i> para auxílio nas ferramentas usadas. Ter disponibilidade para viagens e as atividades inerentes.	R\$ 957,00	Sim
CNMI-02	Programador de Micro	05	01	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Técnico em Programação de Microcomputador e/ou Ensino Médio Completo com curso técnico em informática, com experiência comprovada	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço e atividades inerentes.	R\$ 1.500,00	Sim
CNMI-03	Técnico em Produção Gráfica	04	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com experiência comprovada em produção gráfica	Executar ações de formatação de documentos obedecendo os pré-requisitos definidos para disposição dos elementos de uma página, tais como, legendas, ilustrações, textos, títulos, etc.; executar a preparação técnica de originais para publicação, que envolve forma e conteúdo. Serviços desenvolvidos utilizando programas paginadores como: Page Maker e InDesign, além de domínio de ferramentas Office(Microsoft e Open Office) utilizadas na geração do conteúdo base para diagramação e outras atividades inerentes.	R\$ 1.200,00	Não
CNMI-04	Técnico em Produção Gráfica	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com experiência comprovada em desenho livre	Criação de desenho e digitalização das criações e outras atividades inerentes.	R\$ 1.200,00	Não

GRUPO 6 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CNM

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNM-01	Assistente Administrativo	65	06	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas à rotinas administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 720,00	Não
CNM-02	Assistente Administrativo	03	00	Unidade de Pesquisa	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas à rotinas administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 720,00	Não
CNM-03	Assistente Administrativo	05	00	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas à rotinas administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 720,00	Não

GRUPO 7 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO – CNMES

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNMES-01	Cinegrafista	07	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Médio Completo, com experiência mínima de dois anos, comprovada, em câmeras profissionais, em ambientes externos e estúdio.	Gravação de imagens e entrevistas externas para produção de vídeo educativo e gravação em estúdio, ao vivo das teleaulas e as atividades inerentes.	R\$ 2.000,00	Sim
CNMES-02	Editor de Imagem	05	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Médio, com experiência comprovada mínima de três anos em estações não lineares, em programas de edição e computação gráfica.	Edição de vídeos educativos e as atividades inerentes	R\$ 2.000,00	Sim
CNMES-03	Assistente Administrativo	01	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Médio completo com certificado em eletrônica de no mínimo 200 horas e experiência mínima de 03 anos comprovada, em transmissão e recepções ao vivo e manutenção de equipamentos profissionais de emissoras de televisão	Instalação de equipamentos de áudio e vídeo nos estúdios, manutenção de todo o sistema operacional dos estúdios e instalação de equipamentos de transmissão e recepção para transmissões ao vivo e as atividades inerentes.	R\$ 720,00	Não
CNMES-04	Editor de Mesa de Corte	03	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Médio, com experiência mínima de dois anos de vídeo e áudio.	Operar mesa de vídeo, produção de vinhetas e finalização em computação gráfica dos vídeos educativos e as atividades inerentes.	R\$ 2.000,00	Sim

GRUPO 8 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CNF

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNF-01	Motorista	18	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima "D"	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informa ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 810,00	Sim
CNF-02	Vigilante	07	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Fundamental Completo com experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou curso em vigilância desarmada	Zelar pelo material, instalações, mobiliário e outros bens da Universidade e pela conservação de seu equipamento de trabalho; Conhecer os servidores da instituição; Orientar a entrada e saída de pessoas na Unidade Administrativa; Executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado e/ou gerente da vigilância; e as atividades inerentes.	R\$ 540,00	Não

Código	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficientes	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
CNF-03	Vigilante	07	00	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Ensino Fundamental Completo com experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou curso em vigilância desarmada	Zelar pelo material, instalações, mobiliário e outros bens da Universidade e pela conservação de seu equipamento de trabalho; Conhecer os servidores da instituição; Orientar a entrada e saída de pessoas na Unidade Administrativa; Executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado e/ou gerente da vigilância; e as atividades inerentes.	R\$ 540,00	Não
CNF-04	Auxiliar de Serviços Gerais	28	00	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar em serviços gerais de infra-estrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço; e as atividades inerentes.	R\$ 540,00	Não
CNF-05	Auxiliar de Serviços Gerais	05	00	Unidade de Pesquisa	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar em serviços gerais de infra-estrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 540,00	Não
CNF-06	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	Estação de Experimentos da Unittins	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar em serviços gerais de infra-estrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 540,00	Não
CNF-07	Auxiliar de Serviços Gerais	05	00	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar em serviços gerais de infra-estrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	R\$ 540,00	Não

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase.

1.2. MATEMÁTICA

Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Operações com frações. Potenciação. Radiciação. Razão e Proporção. Regra de Três simples. Porcentagem. Equações e problemas do primeiro e segundo grau.

1.3. CONHECIMENTOS GERAIS

1.3.1. História - As civilizações antigas: Egito, Grécia e Roma; Os povos indígenas no Brasil; Os africanos no Brasil; Os portugueses no Brasil; O feudalismo: economia e sociedade feudal; Reforma religiosa e contra-Reforma; A economia no Brasil colônia: a economia do pau-brasil e a economia açucareira; A sociedade colonial brasileira: os senhores de engenhos, os escravos e os indígenas; A administração no Brasil colônia: as capitanias hereditárias e o governo-geral; A mineração no Brasil; A República brasileira e a abolição da escravidão; A independência do Brasil.

1.3.2. Geografia - O planeta terra: os movimentos da terra, os fuso horários, a origem da terra, o tempo geológico, formação das placas tectônicas, vulcões e terremotos. Ilhas oceânicas e continentais, os oceanos e os mares. Relevo: as principais formas de relevo, o relevo brasileiro. O espaço rural e suas paisagens, problemas ambientais no campo, o espaço urbano e suas paisagens, os principais problemas urbanos no Brasil. Extrativismo e agropecuária. Indústria, comércio e prestação de serviço. As regiões do Brasil. A economia global: os financiadores da economia mundial. História geopolítica do Estado do Tocantins: movimentos separatistas, organização política e territorial, principais rios, vegetação, flora, relevo, economia, cultura e formação da sociedade, divisão dos municípios, capital provisória e definitiva. Atualidades

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Morfologia classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão

2.2. MATEMÁTICA

Funções do primeiro e segundo grau. Funções exponenciais e logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Matriz e determinante. Equação da reta e da circunferência. Geometria: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência. Números complexos.

2.3. CONHECIMENTOS GERAIS

2.3.1. História - Grécia: sua origem, período arcaico e período clássico. Roma: sua origem, Monarquia, República e Império. Idade Média: Alta Idade Média, o Feudalismo, Baixa Idade Média, Cultura Medieval e a Formação das Monarquias Centralizadas. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia, Mercantilismo, Renascimento, Absolutismo, Reforma protestante, Iluminismo, Colônia Portuguesa na América, a Independência dos Estados Unidos. Idade Contemporânea: Revolução Francesa, A Era Napoleônica, Independência do Brasil, Revolução Industrial, Primeiro e Segundo Reinado Brasileiro, A República Brasileira. Século XX e início do século XXI: A Primeira Guerra Mundial, Declínio da República Velha, Segunda Guerra Mundial, A Era Vargas, Os Governos Militares, o Brasil atual.

2.3.2. Geografia - Relevo: os diversos tipos de relevos. A atmosfera e suas camadas. O clima: os diversos climas do mundo. A formação territorial do Brasil. A urbanização do Brasil. A agropecuária brasileira. A industrialização do Brasil. Fontes de energia no Brasil. A população brasileira: idades e gênero. As raças/étnias no Brasil. A estrutura geológica e o relevo brasileiro. Hidrografia brasileira. Divisões regionais do Brasil. A paisagem vegetal do Estado do Tocantins: Movimentos Separatistas, Organização Política e Territorial, principais rios, vegetação, flora, relevo, economia, cultura e formação da sociedade, divisão dos municípios, capital provisória e definitiva. Poderes constituídos e seus representantes. Atualidades (econômicas; políticas; sociais; naturais).

2.3.3. Conhecimento do Estatuto Constitutivo e Regimento Acadêmico da Fundação Universitária do Tocantins. *Disponíveis nos endereços eletrônicos:* <http://ead.unilins.br/concursos/> ou <http://srvltx01.unilins.br/reitorias/pac/?id=1>

3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO QUE TERÃO PROVAS ESPECÍFICAS

3.1. PROGRAMADOR DE MICRO

A evolução dos computadores. A estrutura geral de um computador: memória, processador, dispositivos de entrada e saída. Sistemas de numeração: base binária, octal e hexadecimal. Conceitos de Sistemas Operacionais: comandos, arquivos, pastas, gerenciamento de discos, arquivos de Lote, Windows (95, 98, 2000, XP), windows explorer, configurações, propriedades do vídeo, internet explorer, sistema de arquivos FAT16 e FAT32, o sistema NTFS, Sistema operacional LINUX. Características dos principais processadores para PC do mercado: INTEL e AMD. Linguagens de programação: C++, Delphi, VB, Java e PHP. Algoritmos e programação estruturada: constantes, variáveis, comentários, expressões aritméticas, expressões lógicas, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída. Estrutura sequencial, estrutura condicional e estrutura de repetição. Estruturas de dados: variáveis compostas homogêneas (vetores e matrizes), variáveis compostas heterogêneas (registros), filas, e pilhas. Procedimentos e funções. Definição do problema. Desenvolvimento de um algoritmo, codificação, digitação, processamento do programa e análise dos resultados. Arquivos: conceito, organização, abertura e fechamento.

3.2. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Uso e conservação dos solos. Adução em geral. Tipos e Classificação de fertilizantes e corretivos. Conhecimentos gerais de fitotecnia: Grandes culturas; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de Fitossanidade: Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos Gerais de Zootecnia: Bovinocultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Apicultura. Noções básicas de experimentação agrícola.

3.3. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows: MS Windows 95/98/ME/2000/XP: uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Utilitários Microsoft em português: MS Access 2000: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word 2000: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, desenhos e cliparts, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Excel 2000: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; Redes de Computadores e sistema operacional Novell Netware 4.11. Compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades de rede; configuração e segurança do sistema de arquivos de rede; comandos de console; serviços de impressão. Sistemas de backup de dados. Manutenção de backup de arquivos e discos; ferramentas; recuperação de dados.

3.4. TÉCNICO EM PRODUÇÃO GRÁFICA

A estética aplicada ao material gráfico. Tipos de composição. Tipologia e tipometria. Diagramação e Medidas gráficas (Ponto, Círculo, Paicas). Preparação de originais para reprodução. Fotolito: Imagens a traço, meio-tom e cor. Cores especiais, seleção de cores. O Papel: tipos, gramaturas, formatos. Calculando o formato final. Impressão em P&B e monocromia. Impressão a cores. Cores especiais. Os Processos de impressão. A escolha do processo correto. Pré-impressão. Os bñs de pré-impressão. Produções e provas de fotolito. Arquivos abertos e fechados. Check-list para envio de arquivos para bñs. Acabamento: refilê, dobradura, vincagem. Cortes, encadernação, capas. Revestimentos, vernizes, outros recursos. Acompanhamento gráfico.

3.5. TÉCNICO EM QUÍMICA/LABORATORIAL

Transformações Químicas: Reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. Interpretação das transformações químicas. Evolução do modelo atômico. Átomos e moléculas. Reações químicas. Transformações químicas. Representação simbólica dos elementos e substâncias. - Equação química, balanceamento, número de oxidação. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Propriedades e Utilização dos Materiais: Elementos e suas substâncias. A tabela periódica. Metais. Ligação metálica. Substâncias iônicas. Principais compostos dos grupos cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações. Ligação iônica. Substâncias moleculares. Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. Ligação covalente. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio. A Água na Natureza: Estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza. Interações da água com outras substâncias. Processo de dissolução, curvas de solubilidade. Concentrações (porcentagem, ppm, g/L, mol/L...). Estado coloidal. Caracterização e propriedades. Aplicações práticas. Ácidos, bases, sais e óxidos. Poluição e tratamento da água. Transformações Químicas: Velocidade das transformações químicas. Equilíbrio em transformações químicas. Transformações químicas e energia térmica. Transformações químicas e energia elétrica. Transformações Nucleares: Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. Radioisótopos e meia-vida.

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

4.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Semântica (polissemia e homonímia, paronímia, informações implícitas e explícitas), conotação e denotação, figuras de linguagem. Produção textual: coerência e coesão (elementos de coesão textual). Funções da linguagem.

4.2. MATEMÁTICA

Funções do primeiro e segundo grau Máximos e mínimos. Capitalização simples e composta. Noções de estatística. Probabilidade.

4.3. CONHECIMENTOS GERAIS

4.3.1. História - A Antiguidade Oriental: Civilização Egípcia, Mesopotâmica, Hebraica, Fenícia e Persa. Grécia: sua origem, Período Arcaico e Período Clássico. Roma: sua origem, Monarquia, República e Império. Idade Média: Alta Idade Média, O Feudalismo, Baixa Idade Média, Cultura Medieval e A Formação da Monarquia Centralizada. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia, O Mercantilismo, O Renascimento, O Renascimento na Itália, O Humanismo, O Absolutismo, A Reforma Religiosa Protestante, Contra-Reforma, O Iluminismo, A Colônia Portuguesa na América, A América colonial Espanhola, A América Colonial Inglesa, A Independência dos Estados Unidos. Idade Contemporânea: Revolução Francesa, A Era Napoleônica, Independência do Brasil, A Independência na América Espanhola, Liberalismo e Socialismo, Revolução Industrial, Europa e Estados Unidos no Século XX. Período Regencial Brasileiro, Primeiro e Segundo Reinado Brasileiro, A República Brasileira. Século XX e Início do Século XXI: A Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, O Apogeu da República Velha, A Crise de 1929 e o Nazi-Facismo, Declínio da república velha, O Surgimento da União Soviética, A Segunda Guerra Mundial, A Era Vargas, O Regime Liberal e Populismo de 1945 a 1964, a América Latina até Meados do Século XX, Os Governos Militares, O Brasil Atual.

4.3.2. Geografia - Relevo: Os diversos tipos de relevos. A atmosfera e suas camadas. O sistema físico da terra e a litosfera. Localização absoluta e localização relativa. As projeções cartográficas. O clima: os diversos climas do mundo e do Brasil. A formação territorial do Brasil. A urbanização do Brasil. A agropecuária brasileira. A industrialização do Brasil. A nova ordem mundial e seus antecedentes. Globalização e mercados regionais. Fontes de energia no Brasil. A população brasileira: idades e gênero. As raças/étnias no Brasil. A estrutura geológica e o relevo brasileiro. Hidrografia brasileira. Divisões regionais do Brasil. A paisagem vegetal do Brasil. Problemas ambientais no Brasil. Setores da geoeconomia. História geopolítica do Estado do Tocantins: movimentos separatistas – da criação da comarca à implantação do estado, Principais lideranças, organização política e territorial, povos indígenas, principais rios, vegetação, flora, fauna, relevo, clima, economia, potencial energético, cultura e formação da sociedade, principais escritores do estado do Tocantins, divisão dos municípios, principais cidades, capital provisória e definitiva. Poderes constituídos e seus representantes. Atualidades (econômicas; políticas; sociais; naturais)

5. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE TERÃO PROVAS ESPECÍFICAS

5.1. ADMINISTRAÇÃO

Teorias da Administração. Sistemas organizacionais, hierarquização e departamentalização. Administração de materiais, de produção, de logística, de vendas e de marketing. Inovação, empreendedorismo e responsabilidade social. Gestão de pessoas e recursos humanos. Planejamento estratégico e orçamentário.

5.2. ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

Modelo Cliente/Servidor, Modelagem Estruturada de Sistemas de Informação, Modelagem de processos em UML; Processo Unificado Rational (RUP); Funcionalidade, Construção de modelos, Geração de objetos no banco de dados, engenharia reversa. Conceitos de Banco de Dados Relacionais, Álgebra Relacional, Linguagem SQL ANSI 32 (LDD, LMD, Subconsultas, Agrupamentos, Constraints, Permissões de acessos), SQL Server 7 ou superior (instalação e configuração, trigger, stores, cursors, generators, transações); Otimização em banco de dados; Banco de dados distribuídos; Segurança em banco de dados; Backup e recuperação de banco de dados.

5.3. ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicação: conceitos, paradigmas e seu processo; O papel social da comunicação; Tecnologias contemporâneas e a globalização da informação; Interatividade na comunicação; Linguagens utilizadas nos meios de comunicação e suas estratégias de interação com os públicos; Massificação e segmentação de públicos; Edição *on-line*; Teorias da Comunicação; O processo de construção da imagem e ações estratégicas na promoção da marca; Comunicação institucional; Relações públicas organizacionais; Organização de eventos institucionais; Cerimonial e protocolo.

5.4. ANALISTA JUDICIÁRIO

Atividades específicas: executar atividades de análise processual; pesquisar e analisar legislação, jurisprudência e doutrina; elaborar pareceres jurídicos, atos administrativos, informações, relatórios, e outros documentos de informação técnico-jurídica; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

5.5. ASSISTENTE SOCIAL

1. Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. 2. Processo de trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação, instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. Serviço Social na era dos serviços. 3. Ética e legislação profissional. O código de ética do assistente social. Lei de regulamentação da profissão. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. Implicações ético-política do agir profissional. 4. Administração e Planejamento em Serviço Social: assessoria, consultoria e supervisão; Plano, Programa e Projeto. 5. A política social, os movimentos sociais e o Serviço Social. 6. Abordagem individual e grupal. Práticas de educação social. 7. Instituições e Serviço Social. 8. A família e o Serviço Social. 9. Pesquisa em Serviço Social. Elaboração de projetos de pesquisa. A teoria e a prática da pesquisa social qualitativa.

5.6. BIBLIOTECOLOGIA

Área de Gestão da Biblioteca Universitária: Planejamento, gestão e avaliação de recursos, serviços e produtos bibliotecários, de sistemas de informação e da gestão do conhecimento; sistemas automatizados e recursos tecnológicos de informação: bases de dados, documentos eletrônicos, redes de informação; gerenciamento e treinamento dos recursos humanos. Marketing, Arquitetura e espaço digital. Softwares livres. Organismos nacionais e internacionais da área da Bibliotecologia e da ciência da informação. Repositórios institucionais: Área de Organização e Tratamento da Informação e de Documentos: Formação e desenvolvimento de coleções. Análise e representação temática: linguagens de indexação, controle de vocabulários, Tesaurus, Classificação Decimal Universal (CDU), Representação descritiva: padrões de descrição, AACR2, Marc2 1, Normas técnicas brasileiras para documentação (ABNT). Área de Serviços de Referência e Apoio à Pesquisa: Promoção de acessibilidade à fontes genéricas e especializadas de informações culturais, científicas e tecnológicas: acervo didático e obras de referência, periódicos impressos e eletrônicos, mídias eletrônicas, bases de dados, portais e sites, bibliotecas digitais, ferramentas de busca e recursos de Internet. Intercâmbio de informações e documentos: Comut. Produção de serviços on-line. Orientação na normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos institucionais; estudo de comunidades e de usuários e suas necessidades de informação.

5.7. CONTADOR

Princípios Fundamentais de Contabilidade; Plano de Contas; Livros e Documentos Contábeis; Classificações e Registros Contábeis; Operações com Mercadorias; Avaliação de Investimentos Temporários e Permanentes; Avaliação e Registro do Ativo Imobilizado e Diferido; Reavaliação de Ativos; Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado; Provisão para Imposto de Renda Destinação do Resultado; Demonstrações Contábeis e Consolidação; Incorporação, Fusão e Cisão; Análise das Demonstrações Contábeis; Normas Brasileira de Auditoria; Tipos de Auditoria Controles Internos; Planejamento de Auditoria; Auditoria das Contas do Ativo; Auditoria das Contas do Passivo; Relatórios de Auditoria.

5.8. ECONOMISTA

História do Pensamento Econômico; Teoria do Consumidor; Teoria do Funcionamento do Mercado; Teoria da Produção e a Firma; Estrutura de Mercado; Medidas da Atividade Econômica; Contabilidade Social; Determinação da Renda e do Produto Nacional; Economia Monetária; Modelo de Interligação entre o Lado Real e o Monetário - Análise IS-LM; O Problema da Inflação; Economia Brasileira Contemporânea; Economia Internacional; Economia do Trabalho; Economia Regional e Urbana; Economia do Meio Ambiente; Economia do Setor Público; Crescimento e Desenvolvimento Econômico

5.9. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Administração e Economia Rural; Máquinas e Implementos Agrícolas; Fertilidades e Conservação de Solos; Fisiologia Vegetal; Microbiologia Agrícola; Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas; Agricultura Orgânica e Compostos Orgânicos; Fruticultura; Silvicultura; Grandes Culturas; Horticultura; Fitossanidade (Plantas Daninhas, Pragas e Doenças); Zootecnia (bovinos, caprinos, ovinos, apícolas, piscicultura); Experimentação Agrícola; Extensão e Sociologia Rural

5.10. ENGENHEIRO AMBIENTAL

Noções de Legislação Ambiental. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Estruturas, Construção Civil, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água, Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Legislação Ambiental (princípios constitucionais, Lei 997/76 e seu regulamento aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações).

5.11. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Investigação, registro e análise estatística dos acidentes; avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes físicos, químicos e biológicos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Programa de Conservação Auditiva, Programa de Proteção Respiratória, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Ergonomia. Legislação atualizada de Segurança e Medicina do Trabalho. Inspeção de Segurança. Prevenção e combate a incêndio e sinistros. Ventilação Industrial. ISO 9000 e ISO 14000. Gerenciamento da Qualidade e Auditoria. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. Primeiros socorros.

5.12. FONOAUDIÓLOGO

Anatomia, Fisiologia, Avaliação e principais alterações do aparelho fonador; Alterações Oro-miofuncionais; Alterações vocais, avaliação da voz e terapia fonoaudiológica; Bases anatômicas e fisiológicas, avaliação e terapia da linguagem e da fala; Teorias de aquisição da linguagem; Audiologia

Anatomia e fisiologia da audição e avaliação auditiva; Componentes do Aparelho Estomatognático; Músculos cutâneos do crânio e da face; Outros músculos; Hábitos viciosos bucais; Articulações; Região motora pré-rolândica – e pós rolândica.

5.13. INTERPRETE EM LIBRAS

Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (especialmente os 5 parâmetros). Processo de formação de sinais na Libras. Sistema de transcrição para Libras. Configuração de Mão da Libras. Alfabeto Manual de Libras. Saudação e apresentação. Direção – Perspectivas. Sinais de comidas, frutas, verduras e bebidas. Sinais de comunicação. Classificadores e os adjetivos descritivos na Libras. Estações do ano, pontos cardeais. Saudações e apresentação. Vocabulários relacionados/dias da semana, meses do ano, escola, educação.

Gramática - Pronomes (interrogativos, pessoais, demonstrativos, possessivos). Advérbios de lugar, tempo, modo incorporado aos verbos. Numerais (ordinal e cardinal) / utilização dos numerais para valores monetários, transações comerciais e bancárias, pesos e medidas. Tipos de frases em LIBRAS. Direção – Perspectivas. Verbos / Tipos de verbos na LIBRAS. Expressões idiomáticas relacionadas ao ano sideral. Adjetivos na LIBRAS (comparativo, igualdade, superioridade e inferioridade), sinais para cores e tonalidades

5.14. JORNALISTA

História da imprensa; A linguagem jornalística – estrutura e construção de texto nos meios: impresso, televisão, rádio e *on-line* - lide, título, entre título, notícia, seleção, e ordenação de informações, pauta, revisão, ilustrações, edição e diagramação jornal e revista; A questão da imparcialidade e objetividade; Teorias da Comunicação; Legislação em comunicação social: Lei da imprensa, Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. O processo de construção da imagem e ações estratégicas na promoção da marca; Tecnologias contemporâneas e a globalização da informação Jornalismo institucional – assessoria de imprensa: origem e desenvolvimento, conceitos, planejamento, plano e estratégias; Técnica de redação de textos em assessoria de imprensa; Entrevista; Organização de eventos institucionais; Comunicação organizacional. Opinião pública. Comunicação Pública.

5.15. PSICÓLOGO

1. Grupos e equipes de trabalho; Liderança e poder nas organizações; Condições e organização do trabalho; Treinamento e desenvolvimento de pessoal; Avaliação do trabalho, desempenho e pessoas; Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento; Acompanhamento psicossocial; Saúde no trabalho.
2. Motivação e estratégias de aprendizagem; Avaliação educacional; Necessidades especiais na aprendizagem; Problemas de aprendizagem; Sucesso e Fracasso Escolar; Administração e organização escolar; teorias psicológicas, Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem; Formação de Professores; Políticas públicas em educação; Construção de projetos pedagógicos; Pesquisa Psicoeducacional.

5.16. ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA E SEGURANÇA

Sistemas operacionais (MS-DOS, Windows 95, 98, 2000, XP e NT); Tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados; Conceitos de protocolos; Transferência de informação e arquivos; Acesso à distância a computadores; Recursos de proteção e segurança; Interoperação de sistemas operacionais; Tecnologias de redes locais ethernet/fast ethernet/gigabit ethernet; Cabeamento: par trançado sem blindagem – categoria 5E e 6; cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); Fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Redes sem fio (wireless); Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Topologias de redes; Instalação e configuração de servidores de rede (windows/linux/unix); Criptografia; Análise de redes de computadores; Segurança em redes de computadores; Modelo OSI da ISO; Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais; Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria; Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações; Ataques e proteções de hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, firewalls, proxies, pessoas e ambiente físico.

5.17. ANALISTA DE PRODUÇÃO GRÁFICA

Conhecimento específico atividade Operador de Computação Gráfica, código OPGRAI. **Princípios da Programação Visual.** Planejamento de um sistema de linguagem coerente e uniforme. Diagramação e edição visual. Estética, ergonomia e usabilidade. Identidade visual. II. **Design.** Conjunto de técnicas, conceitos e procedimentos. Design gráfico, web design, arquitetura e editoração. Características e utilização dos softwares de editoração eletrônica, tratamento de imagens e design gráfico (Coreldraw, Freehand, Photoshop, Pagemaker, Final Cut e Premiere). III. **Composição gráfica.** Padrões e metodologia. Modelagem bidimensional e tridimensional. Técnicas de harmonização dos elementos integrantes da comunicação gráfica. IV. **Digitalização de imagens.** Princípios e fundamentos da composição digital. Tipologia e processos. Aspectos da conversão de informações analógicas em sinais digitais. Operação de equipamentos de captação externa, processamento e tratamento de imagens. Tratamento digital de imagens em movimento: correção, simulação e codificação. V. **Efeitos especiais em vídeo.** Operação de linhas de edição linear e não linear. Criação e finalização. Linguagem, princípios e técnicas de animação computacional para vídeo. Gestão da produção gráfica em vídeo: equipamentos, custos e pessoal. VI. **A arte no telejornalismo.** O departamento de arte: cargos, funções e equipamentos específicos. Concepção e produção de vinhetas e aberturas para vídeo em 3D Max After Effects. Concepção e produção de cartuns eletrônicos, chamadas, logotipos e selos (para créditos, superposições, cenários virtuais, etc) para diferentes gêneros e formatos de programas; confecção de tabelas e mapas, geração de caracteres.

5.18. ANALISTA DE SISTEMAS

Fundamentos de computação; Organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador (hardware e software); Sistemas operacionais; Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Barramentos de E/S; Sistemas de numeração e codificação; Aritmética computacional; Características dos principais processadores do mercado; Internet: modelo hipermidia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets; Conceção e programação; Conceitos; Construção de algoritmos; Procedimentos e funções; Estrutura de dados; Programação orientada a objetos; Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, ASP, PHP, HTML, XML); Padrões; Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados; Princípios de engenharia de software; Ciclo de vida de um software-produto; Ciclo de desenvolvimento de um software-produto; Modelos de desenvolvimento; RUP; Análise e técnicas de levantamento de requisitos; Técnicas e estratégias de validação; Gerência de projetos de TI: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo; pontos por função, casos de uso; Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE; Linguagens visuais e orientação por eventos; Projeto de interfaces; Análise e projeto orientados a objetos; UML; Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional; Modelo entidades/relacionamentos; Álgebra relacional; Modelo relacional; SQL; Arquitetura cliente-servidor e três camadas; Bancos de dados; Arquitetura OLAP; Conceitos de qualidade de software; Comunicação de dados, redes e conectividade; Evolução dos sistemas de computação; Evolução das arquiteturas; Redes de Computadores; Conceitos; Métodos de planejamento; Planejamento estratégico empresarial; Planejamento estratégico de informação; Integração dos elementos das camadas de planejamento; Identificação de necessidades de informação; Arquitetura de sistemas de informação; Plano de informática; Componentes e priorização; Formalização e controle; Organização e métodos; Gerência de projetos e modelo PMI; Técnicas de entrevista; Técnicas de reunião; Software Livre.

5.19. ANALISTA DE SUPORTE

Fundamentos de sistemas operacionais; Sistemas Operacionais (MS-DOS, Windows 95, 98, 2000, XP e NT); Sistemas de Arquivos; Principais processadores do mercado; Tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico; Conceitos de protocolos; Transferência de informação e arquivos; Aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; Acesso à distância a computadores; Conceitos de proteção e segurança; Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; Instalação e configuração de programas e hardware em microcomputadores e servidores; Tecnologias de redes locais ethernet/fast ethernet/gigabit ethernet, Cabeamento: par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; Cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); Fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Topologias de redes; Redes sem fio (wireless); Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho; Instalação e Configuração de servidores de rede (windows/linux/unix).

5.20. DESIGNER GRÁFICO

Metodologia para o desenvolvimento de projetos de Design Gráfico. Modos de Representação da Linguagem Gráfica.3. Teoria do Design da Informação Modelos de Análise Gráfica. Metodologia Visual aplicada ao Design Gráfico. Linguagem Gráfica Pictórica. Linguagem Gráfica Verbal. Matérias e processos de produção gráfica. Estética aplicada ao Design Gráfico. Perspectiva do Design Gráfico na Atualidade/ Séc.XXI.

5.21. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

Conhecimento do Estatuto Constitutivo, Regimento Acadêmico da Fundação Universidade do Tocantins e as Leis Estadual de Criação da Fundação Universidade do Tocantins nº 873 de 25/11/1996, 874 de 06/12/1996 e a de Reestruturação nº 1.160 DE 19/06/2000. Disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://ead.uniltins.br/concursos/> ou <http://srvinx01.uniltins.br/reitorias/pac/?id=1>

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

CARGO	PROVAS/CONTEÚDOS	CARATER	Nº DE QUESTÕES
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	Classificatório	15
	Matemática	Classificatório	10
	Conhecimentos Gerais	Classificatório	10
	Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	15
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM PROVA ESPECÍFICA	Língua Portuguesa	Classificatório	15
	Matemática	Classificatório	10
	Conhecimentos Gerais	Classificatório	10
	Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	15
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	Classificatório	20
	Matemática	Classificatório	15
	Conhecimentos Gerais	Classificatório	15
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	Classificatório	20
	Matemática	Classificatório	15
	Conhecimentos Gerais	Classificatório	15

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 181, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

CONCEDER

Férias no período de 01 a 30/10/2007, das férias legais da servidora CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS, Defensora Pública (Classe 1ª), referente ao Exercício 2006/2, suspensas por meio da Portaria Nº 129, de 22 de junho de 2007, da Defensoria Pública.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2007.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V e XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

RESOLVE

Art. 1ª Designar os Defensores Públicos da Comarca de Gurupi, Titulares ou Respondendo, para atuarem na varas, conforme especificações abaixo.

Defensor Público	Designação
Coraci Pereira da Silva (Titular)	Vara da Infância e Juventude 3ª Vara Cível Vara de Precatórios, Falências e Concordatas
José Alves Maciel (Titular)	1ª e 2ª Varas Criminais 1ª Vara Cível Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos
Lara Gomides de Souza (Respondendo)	Vara da Família e Sucessões 2ª Vara Cível Juizado Especial Cível Vara de Execução Penal e Tribunal do Júri
Ronaldo Carolino Ruela (Titular)	Juizado Especial Criminal

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 018, de 28 de março de 2005.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2007.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista sua competência para a prática de atos de gestão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público de 2ª Classe, MARLON COSTA LUZAMORIM, para atuar, cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, na Comarca de Gurupi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e um de agosto de 2007.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral



**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

ATO Nº 190/2007

Estabelece o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a deliberação efetivada na 21ª Sessão Extraordinária, de 18 de junho de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Ato nº 188, de 13 de agosto de 2007;

RESOLVE

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora Geral de Justiça

ATO Nº 191/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

COLOCAR o servidor MARCO CONCEIÇÃO DA SILVA, Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Ciências Econômicas, Classe “A”, Padrão 1, à disposição do Poder Executivo Municipal, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 014, 22 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas pelos artigos 59 e 62 da Lei Complementar nº. 12, de 29 de novembro de 1996, bem como pelas delegações e autorizações do Ato nº 016/2007,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais trinta (30) dias, conforme o disposto no Artigo 161, § 4º da Lei 1050/1999, o prazo para a conclusão da Sindicância autuada sob o nº 002/2007 e expedida por esta Diretoria Geral, pela Portaria nº 004, datada de 22.06.2007, com publicação no Diário Oficial nº 2.437, de 28.06.2007.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de agosto de 2007.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 015, 22 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas pelos artigos 59 e 62 da Lei Complementar nº. 12, de 29 de novembro de 1996, bem como pelas delegações e autorizações do Ato nº 016/2007,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais trinta (30) dias, conforme o disposto no Artigo 161, § 4º da Lei 1050/1999, o prazo para a conclusão da Sindicância autuada sob o nº 003/2007 e expedida por esta Diretoria Geral, pela Portaria nº 007, datada de 26.06.2007, com publicação no Diário Oficial nº 2.439 de 02.07.2007, alterada pela Portaria nº 011, datada de 19.07.2007, publicada no Diário Oficial nº 2.455 de 24.07.2007.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de agosto de 2007.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 016, 22 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas pelos artigos 59 e 62 da Lei Complementar nº. 12, de 29 de novembro de 1996, bem como pelas delegações e autorizações do Ato nº 016/2007,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais trinta (30) dias, conforme o disposto no Artigo 161, § 4º da Lei 1050/1999, o prazo para a conclusão da Sindicância autuada sob o nº 004/2007 e expedida por esta Diretoria Geral, pela Portaria nº 008, datada de 26.06.2007, com publicação no Diário Oficial nº 2.439 de 02.07.2007, alterada pela Portaria nº 011, datada de 19.07.2007, publicada no Diário Oficial nº 2.455 de 24.07.2007.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de agosto de 2007.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 620,
DE 17 DE AGOSTO DE 2007.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado à Associação Comunidade Escola -ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, que deverá ser gasto com o pagamento de aluguel do prédio a ser usado como anexo da escola, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO	Nº DO PROCESSO
1	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	R\$ 3.150,00	909/2007
TOTAL: 01 Escola		R\$ 3.150,00	---

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação: Evento: 400091, UO: 03290, Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412, Natureza de Despesas: 3.3.50.43, Fonte: 0.100.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e sete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E
RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 110/2005**

ESPÉCIE : CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: MARIA DE FATIMA VIEIRA REIS
OBJETO: Locação de , localizado à Quadra ACSV-SE 51, Avenida LO-11, Lote 12, nesta Capital, para atender às instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo contratual por igual período e valor, a partir de seu vencimento.

BASE LEGA : O presente contrato decorre do Processo nº 26735/2006, observandos os ditames da Lei nº. 8.666/93, modalidade de licitação e disposições contidas no Código Civil em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:3400, Classificação Funcional: 23.122.002-2.021, Fonte:0.100, Natureza de Despesa: 33.90.36, Sub-elemento:36.15, conforme NE 007221.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 381/2007**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: MAURAALVES FARIA

OBJETO: Atuação como instrutora na área de Geografia para mediação do processo de elaboração de materiais didáticos para alunos e professores das escolas do campo.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), considerando-se o valor da hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 21.10.2007.

BASE LEGAL: Processo nº 20900/2007, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: UG: 2900, Programa de Trabalho: 12.361.0074.2.388, Natureza de Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 36.28, Fonte: 0.115, conforme Nota de Empenho 007205.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 379/2007**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA

OBJETO: aquisição de arranjos, vasos e buquês de flores, para atender eventos da Assessoria de Comunicação. Conforme especificações constantes do Processo nº 8872/2007 e Convite nº 175/2007.

VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2007, a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.406/2002, processo nº 8872/2007.

VALOR: R\$ 19.219,00 (dezenove mil duzentos e dezenove reais).

RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Governo, na Dotação Orçamentária: UNIDADE: 5600; FUNCIONAL: 24.122.0011-2.067; ELEMENTO: 3.3.90.32; SUB-ELEMENTO: 32.01; FONTE: 0.100; ITEM DESPESA: 00.000.

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CNPJ: 15.102.288/0154-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para exploração de cascalho da Jazida Ocorrência 11, localizada na Fazenda Nova Canaã, município de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CNPJ: 15.102.288/0154-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para exploração de cascalho da Jazida Ocorrência 10, localizada na Fazenda Bom Sossêgo, município de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CNPJ: 15.102.288/0154-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia para atividade de extração de areia (DNPM nº 864.428/07) no leito do Rio Tocantins, zona rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 010/90 e COEMA nº 07/05 que dispõe sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CNPJ: 15.102.288/0154-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para atividade de extração de areia (DNPM nº 864.428/07) no leito do Rio Tocantins, zona rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 010/90 e COEMA nº 07/05 que dispõe sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CNPJ: 15.102.288/0154-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de extração de areia (DNPM nº 864.428/07) no leito do Rio Tocantins, zona rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 010/90 e COEMA nº 07/05 que dispõe sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO SANTA FÉ, CNPJ: 01193309/0001-08, com sede à Av. Araguaia, Nº 26, no Município de Santa Fé do Araguaia – TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, para a atividade de Posto Combustíveis. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO SANTA FÉ, CNPJ: 01193309/0001-08, com sede à Av. Araguaia, Nº 26, no Município de Santa Fé do Araguaia – TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto Combustíveis. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Benjamim Gomes, CPF 026.176.761-53 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de carvoaria, com endereço Fazenda Esplanada, Lote 01-B do Loteamento Araguacema, 15ª etapa, na cidade de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos todos os motoristas da rede pública federal, estadual, municipal, autarquias, fundações e de empresas de economia mista, a comparecerem no dia 14 de setembro de 2007 às 19:00 hs na Superintendência de Transportes do Estado do Tocantins (SUTRANS) Localizada à Av JK (saída para Paraíso). Para prestação de contas anual da Associação dos Motoristas Oficiais Públicos do Estado do Tocantins (ASMOPTO). Em seguida estaremos tratando de assuntos referente à criação do Sindicato dos Motoristas Oficiais Estadual e Municipal do Estado do Tocantins, que poderá ser criado neste mesmo dia. (conforme estatuto da ASMOPTO no Art. 50º).

Edson Feitosa de Oliveira Filho
Presidente da ASMOPTO



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: